



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N.º 02/2022

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2022**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2022.

ATA N.º 2/2022

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro de Inovação Tecnológica Inovarural de Carrazeda de Ansiães (CITICA), compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Hugo Miguel Alves Lopes, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ricardo Filipe Carvalho, Gilberto António Pinto, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Alexandre João dos Santos Quinteiro, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nélia Susana do Vale Teixeira - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e José Joaquim Agrelos Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O membro Maria Otília Pereira Lage, eleita pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Vânia Cristina Teixeira Seixas. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e nove membros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

FALTAS: Faltou a esta sessão, Maria Otília Pereira Lage que informou e procedeu em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e quinze minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - PERÍODO - "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (2022-02-28);
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - PERÍODO - "ORDEM DO DIA":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;
- 2.2- "Apoios prestados às Freguesias atribuídos pela Câmara Municipal / Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães - Art.º 8/ Comunicação à Assembleia Municipal - Para Conhecimento;
- 2.3- "Relação de Fornecimentos de bens e serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2021-12-23" - Para conhecimento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.4- "Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães (2021-2025) / Proposta de Alteração: Apreciação, Discussão e Votação" - Para deliberação;
- 2.5- "Prestação de Contas - Ano de 2021 (reunião da CM de 2022-04-19)" - Para deliberação;
- 2.6- "5.ª Alteração aos Documentos Previsionais - 1.ª Alteração Modificativa (reunião da CM de 2022-04-19)" - Para deliberação;
- 2.7- "Apoios Financeiros às Freguesias e Uniões de Freguesias / Protocolo / Proposta (reunião da CM de 2022-04-19)" - Para deliberação;
- 2.8- "Ensinansiães - Ensino Técnico Profissional - Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada / Equilíbrio de Contas (reunião da CM de 2022-04-19)" - Para deliberação;
- 2.9- "Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães / Lote 21 - 1.ª Fase / Vistoria (reunião da CM de 2022-03-25)" - Para deliberação;
- 2.10 "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Carrazeda de Ansiães no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, no domínio da Educação / Proposta" - Para conhecimento;
- 2.11 "Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães / Competência para confeccionar refeições do refeitório escolar e arrecadar as respetivas receitas / Ratificação de despacho" - Para conhecimento;
- 2.12 "Despacho do Presidente da Câmara Municipal a delegar competências próprias no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães" - Para conhecimento;
- 2.13 "2022EMPO1 Substituição da Adutora Principal no Concelho desde a ETA até ao Depósito do Ferreiro" - Para conhecimento.

3.º PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Antes de entrar no período "Antes da Ordem do Dia", o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, após cumprimentar todos os presentes, informou que a comunicação feita, anteriormente pela deputada Graça Martins da sua impossibilidade de estar presente nesta sessão, ficaria sem efeito, uma vez que a mesma se encontra presente. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (2022-02-28)

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta a discussão/aprovação sendo aprovada por unanimidade. Os membros Vânia Seixas e Luís Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, não tendo estado presentes na sessão nesta sessão de 28-02-2022, não participaram na votação da respetiva ata, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- De Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, foi recebida em 4 de março de 2022, a justificação pela ausência à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, invocando motivos imponderáveis de ordem particular. -----
- Do Coordenador do Centro de Valorização de Eleitos Locais - ANAM, foi recebido por correio eletrónico em 7 de abril de 2022, nota técnica n.º 4 - transferência de competências para os municípios. -----
- Do Coordenador do Centro de Valorização de Eleitos Locais - ANAM, foi recebido por correio eletrónico em 7 de abril de 2022, para conhecimento, Link de acesso à conversa com Luís Filipe Mota Almeida acerca do Estatuto do Direito de Oposição, do Relatório na tentativa de dar respostas às questões que normalmente são colocadas acerca desta relevante questão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- De Maria Otília Pereira Lage, foi recebido por correio eletrónico em 16-04-2022, a comunicação da impossibilidade intransponível, por motivos profissionais, de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 26 de abril. Nesta conformidade solicita a devida justificação de falta e que se proceda à sua substituição. -----
- De Maria da Graça Matos de Castro Martins, foi recebido por correio eletrónico em 18-04-2022, a comunicação da impossibilidade de poder estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 26 de abril, pelas 10:00horas, em virtude de ter marcada uma diligência inadiável no Tribunal Judicial de Mirandela. Nesta conformidade solicita a devida justificação de falta e que se proceda à sua substituição. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3. Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- No uso da palavra, **Marco Azevedo Fernandes**, começou por alertar para o estado em que se encontra a estrada municipal na entrada norte de Carrazeda de Ansiães em frente à nova unidade hoteleira. Era um assunto que já era para ter sido abordado na última sessão da Assembleia, mas, considerando que, nessa altura ainda estavam a decorrer os trabalhos de beneficiação da rede de saneamento, presumiu e ficou na expectativa que aquela situação fosse corrigida. A verdade é que, estão mais de dois meses passados e a situação mantém-se. A via continua danificada e, não se deslumbra, no local, qualquer tipo de trabalhos de que a mesma irá ser reparada a curto prazo.

Pelo exposto, gostaria de saber quando é que a estrada, naquele local, irá ser arranjada, uma vez que se trata de uma das principais vias de acesso à Vila e o estado tal como está, representa um péssimo cartão de visita para os visitantes e constituiu um perigo para todos nós que a usam diariamente.

Outro assunto prende-se com o seguinte:

"No passado dia 13 de abril recebi, tal como todos os membros da Assembleia Municipal, dois e-mails remetidos pelo Gabinete da Apoio à Assembleia Municipal a mando do Senhor Presidente da Assembleia em que, um versava sobre a transferência de competências e o outro continha um vídeo informativo sobre o relatório de avaliação do Estatuto do Direito de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Oposição. Vi o vídeo atentamente e fiquei na expectativa de perceber se na ordem de trabalhos que hoje aqui se está a discutir, se viria a ser inserido um ponto sobre a discussão do Relatório de avaliação do cumprimento e respeito do Estatuto do Direito de Oposição visto se tratar de uma imposição legal. Mas, estranhamente, da ordem de trabalhos nada consta sobre esta matéria, o que me deixou um pouco surpreendido, dado que é o próprio Presidente da Assembleia a dar essa informação, através do seu Gabinete de Apoio e, depois, este assunto nem sequer consta da ordem de trabalhos”.

Considerando que se trata de uma obrigação legal, atende-se ao artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal quando vai elaborar o referido relatório, uma vez que se trata de uma competência própria da Câmara Municipal e quando, vão ser notificados, para assim terem a oportunidade de se pronunciarem sobre o mesmo. -----

----- No uso da palavra o membro **Gilberto Pinto** aludindo à última sessão na qual o executivo foi questionado sobre as medidas de apoio que poderia estar a levar a efeito sobre a questão da guerra na Ucrânia, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara que ações efetivas de apoio foram prestadas aos refugiados, nesta questão. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** começou por cumprimentar todos os presentes e, antes de abordar as questões que lhe foram colocadas, felicitou o Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Almeida pelo aniversário que hoje comemora e fazer algumas referências às atividades que ocorreram no período entre a última sessão da Assembleia e esta:

- A participação do Município na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa juntamente com os outros municípios da CIMDOURO, onde se registaram momentos de divulgação e promoção dos produtos endógenos do concelho.;
- No mês de março decorreu a apresentação de novos trilhos pedestres, em Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro e que teve a participação e colaboração de jornalistas e blogues que possibilitaram a publicitação deste evento e, concerteza, nos próximos trilhos a apresentar, irão trazer mais participantes.
- Na semana da Páscoa deu conta de dois eventos que decorreram simultaneamente e que foram uma forma de dinamizar a economia local e atrair muitos visitantes, dando uma nova dinâmica à Vila, a Feira do Folar e dos Produtos da Terra) e a organização da II Edição do Festival Gastronómico do Cabrito, que, além do mais, é uma forma de promover e divulgar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

produtos produzidos no concelho e na região, mas, também, apoiar a restauração e o alojamento local.

Finalmente, em termos de atividade municipal, deu conta das comemorações dos 48 anos do 25 de abril de 74, que é sempre um momento sentido de forma especial. Neste dia destacou, ainda, a apresentação de 3 formas de expressão artística muito interessantes, duas delas com a participação de Carrazedenses - a escultura "Rotativa Malus Doméstica" de autoria de Paulo Moura; a apresentação da exposição de fotografia de Rui Pires, inserida na coleção Museu do Douro e na Igreja de Pombal de Ansiães, o excelente concerto pelo "Quartz Quintet".

Abordou, ainda, outro tema que tem a ver com a descentralização:

No dia 1 de abril o Município assumiu as competências que o Estado Central transferiu para as Autarquias Locais. O Município fê-lo com sentido de responsabilidade, adaptando-se em tempo record à necessidade de disponibilizar verbas para que esta transição não pusesse em perigo o funcionamento do Agrupamento de Escolas.

Lamenta que, no dia seguinte às comemorações do 25 de abril, 48 anos depois, uma autarquia seja obrigada, democraticamente, por uma Lei validada pelos Órgãos de Soberania, assumir determinadas competências. E, ainda, os 33 colaboradores que passam, a partir do dia 1 de abril a fazer parte dos Quadros de Pessoal do Município, a Câmara Municipal tivesse que adiantar a verba para fazer face ao encargo com as suas remunerações, sem que a Administração Central tivesse uma palavra para com a Autarquia, para justificar o facto de ainda não ter transferido a respetiva verba que é devida e que ela própria estipulou.

Relativamente à intervenção do membro Marco Azevedo Fernandes acerca das más condições da via na entrada Norte da Vila, disse que, tal como é do conhecimento geral, aquela estrada sofreu algumas intervenções que fazem parte de uma empreitada e que ainda está a decorrer. A Câmara Municipal, tem, constantemente, instado o empreiteiro a que mantenha aquele percurso transitável e sinalizado. De qualquer maneira, a reparação definitiva desse troço de estrada só poderá ser feita quando as condições climatéricas e meteorológicas permitirem.

Sobre a comunicação do dia 13 de abril, confessa que não está a rever essa comunicação. Disse não ter tido conhecimento e, lamenta, porque deveria ter conhecimento dessa correspondência da Assembleia Municipal.

De qualquer maneira irá estar atento ao assunto e, em relação ao Relatório, concerteza que em tempo oportuno será produzido e conhecido.

À questão colocada pelo membro Gilberto Pinto acerca do apoio aos refugiados da Guerra da Ucrânia começou por dizer que este é um assunto que continua na ordem do dia e com os problemas que nos vão chegando via comunicação social.

A Câmara Municipal, dentro do possível, tem feito chegar ao público algumas das formas de apoio que foram públicas e difundidas e há outras que temos o dever de resguardar.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Lembrou a iniciativa promovida pelos 19 Municípios da CIMDOURO que decidiram fazer uma resposta conjunta para a onda de solidariedade para com os refugiados da Ucrânia. Durante um fim-de-semana houve recolha de bens alimentares, de higiene, medicamentos, que foram centralizados num Centro Logístico, constituído para o efeito, em Lamego, e, no nosso caso houve a participação das Juntas de Freguesia, algumas Associações, os Bombeiros Voluntários e o Agrupamento de Escuteiros.

No dia em que os 9 camiões partiram para a Polónia, houve uma sessão pública, onde esteve presente a Sr.^a Cônsul da Ucrânia, no Porto e onde estiveram representados os 19 Municípios. Paralelamente, a Comunidade Intermunicipal também fez chegar 2 autocarros com refugiados da Ucrânia.

Neste momento, deu nota que a Câmara Municipal esta a prestar auxílio, a um casal jovem com uma criança de meses que estavam na Ucrânia, de nacionalidade Indiana, em termos de alojamento e alimentação. -----

----- De novo usou da palavra o membro **Marco Azevedo Fernandes** dizendo que regista a preocupação do Sr. Presidente da Câmara dos assuntos trazidos. Relativamente à estrada, efetivamente, foi calcetada a faixa do lado esquerdo no sentido Carrazeda - Vila Flor e o lado direito continua em terra batida e com pedras e, é isso que motiva os condutores a passar para a outra faixa, erradamente. Urge fazer ali qualquer coisa mesmo que a Câmara Municipal o faça e depois impute esses custos ao empreiteiro.

À questão do Relatório de Avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição disse que foi claro na sua intervenção. Recebeu o e-mail do Gabinete de Apoio à Assembleia por ordem do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Todavia, regista a preocupação do Sr. Presidente da Câmara em dar cumprimento à elaboração desse relatório, só que, quando o fizer já vai fora de tempo, porque a Lei estabelece e é clara nessa matéria que, o mesmo, deve ser discutido nesta Assembleia de abril, mas, "vale mais tarde do que nunca". -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** apenas para dizer o seguinte: "Sr. Presidente da Mesa, a democracia mais do que a propalar e propagar deve ser exercida. Há um período antes da ordem do dia - os membros inscrevem-se, eu faço o meu dever de esclarecer e, portanto, já terminei a minha intervenção, não quero ser acusado, posteriormente, de que o Sr. Presidente me dá a palavra para eu ser o último a falar. Respeito as Instituições e os Eleitos, mas, também, devo ter o mesmo respeito", disse. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Mesa Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período de 18 de fevereiro de 2022 a 19 de abril de 2022. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período.

Assim,

Na Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, informou que está a ser apreciado e avaliado o estudo de impacto ambiental e que é um momento crítico desta intenção, porque, nesta Comissão, estão representadas várias entidades da Administração Central, com diversas sensibilidades. A primeira sessão de apresentação decorreu há oito dias, irá acompanhar com muita atenção os trabalhos da Comissão, esperando que seja possível ultrapassar este momento crítico desta intenção - "Construção de uma Barragem com área adjacente de Regadio". -----

Na Comissão Consultiva da Missão do Douro, tratou de assuntos relacionados com trabalhos da Comissão que está a desenvolver, no sentido de uma nova abordagem que a UNESCO possa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

permitir na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, para que, no futuro, possamos ter algum benefício. -----

Com o CLASCA - Conselho Local de Ação Social de Carrazeda de Ansiães, teve algumas reuniões onde, essencialmente, estiveram em causa a aprovação de intenções de investimento de várias IPSS do concelho (Santa Casa da Misericórdia; Centro Social e Paroquial de Fontelonga, com investimento em Seixo de Ansiães; Centro Social e Paroquial de Mogos e Centro Social e Paroquial de Vilarinho da Castanheira). -----

Com a Proteção Civil (CIMDOURO), no âmbito do programa "Aldeia Segura" tivemos a oportunidade de fazer um simulacro que envolvesse uma aldeia em perigo por fogos rurais e que eventualmente teria que ser evacuada. Este simulacro aconteceu na aldeia de Samorinha.

Finalmente, falou de um projeto do Município de Vila Real, ao qual os restantes 18 Municípios da CIMDOURO se associaram na apresentação da candidatura de Vila Real à "Capital Europeia da Cultura 2027", que tal como sabemos não passou na pré-seleção. De qualquer maneira, relevar o empenhamento de toda a Região do Douro, no sentido de dar mais força à candidatura.

No que concerne às empreitadas de obras públicas informou:

Em fase de receção de propostas:

- "Substituição da Adutora Principal do Concelho desde a ETA até ao depósito do Ferreiro (Preço base: 469.542,71€)";
- "Ampliação/Remodelação de Redes de Abastecimento de Água não prevista na Concessão - Substituição da Condução no CM 1139, em Luzelos (Preço base: 9.863,12€)".

Em execução:

- "Beneficiação da EM 624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro";
- "Requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua";
- "Beneficiação e Valorização de Infraestruturas e Equipamentos Municipais - Armazém";
- "Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães";
- "Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães";
- "Rede de Percursos Pedestres";
- "Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e Ferrador em Seixo de Ansiães";
- "Ampliação/Beneficiação da Rede de Saneamento no Concelho - Entrada Norte de Carrazeda de Ansiães";



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- "Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Ferraz Araújo e Costa";

- "Beneficiação do Antigo Edifício da Escola Primária em Luzelos. -----

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 18 de abril do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orçamental: 4.813.167,45€;
- Não Orçamental: 601.801,56€.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: 23.708,70€;
- A adjudicatários de Empreitadas de Obras Públicas: 0€.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital contratado: 3.395.830,00€;
- Capital utilizado: 2.068.333,25€;
- Montante em dívida: 994.167,33€. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.3 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021-12-23"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.4 "REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (2021/2025) / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, enviada, atempadamente a todos os membros. -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra: -----

----- Usou da palavra o membro Marco Azevedo Fernandes tendo proferido a intervenção que infra se transcreve:

"Quando olhei para a Ordem de Trabalhos e vi o ponto 2.4 - Regimento da A.M. (2021-2025), pensei:

- Sim senhor, temos de congratular a bancada do PSD, por, finalmente, apresentar uma proposta de Regimento para vigorar para este mandato da Assembleia Municipal, indo assim ao encontro daquilo que já havíamos defendido em Assembleias anteriores, da necessidade de se aprovar um novo Regimento, mas sobretudo e mais importante, da necessidade de se fazer cumprir e lei.

No entanto, após analisar o documento, reparo desde logo que o artigo em que se sustenta a apresentação da proposta, o artº.62º do Regimento em vigor, está errado, pois a aplicação do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

mesmo só faria sentido se as alterações se destinassem a ser introduzidas no Regimento aprovado por esta Assembleia, e a verdade é que isso ainda não aconteceu!

Ou seja, propõem-se alterações a um Regimento que já não deveria estar em vigor, pois que, a vigência do mesmo, terminou com o fim do mandato da Assembleia Municipal que antecedeu a esta.

Assim, em vez de ser apresentada a elaboração de uma proposta para a aprovação de um novo Regimento, em cumprimento do disposto nos artigos 26, n.º.1, alínea a) e artigo 29, n.º.1, alínea a), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e artigo 45, n.º.5, da Lei 169/99 que regula o Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos e do artigo 65º, do Regimento em vigor, o que nos é apresentado, é uma proposta de alteração ao Regimento atual que já não deveria estar em vigor, por ser um Regimento que regulou a Assembleia anterior, subvertendo-se assim o espírito da lei, que determina que cada Assembleia Municipal deve aprovar o seu próprio Regimento, como aliás já foi feito pela Câmara Municipal. Note-se que o executivo da C.M. é basicamente o mesmo que transitou do anterior mandato, e, no entanto, porque a lei assim o determina, já aprovou o seu Regimento para o atual mandato.

"Bom, pensei:

- "Pelo menos temos um avanço, porque ao contrário do que foi defendido pelo senhor presidente da C.M. na Assembleia Municipal de 23.12.2021, afinal os membros da bancada do seu partido, o PSD, já reconhecem que o atual Regimento merece, no mínimo, ser alterado. Já não é mau."

A questão é que após uma análise atenta ao documento, verifica-se novamente um conjunto de incongruências e lacunas que em vez de ajudarem a clarificar o texto do Regimento em vigor ainda o confundem mais!

Senão vejamos.

- No artigo 8º das alterações propostas, que versa sobre a eleição e destituição da mesa, ao invés de se fazer incluir o texto do artigo 45º, n.º.2, da Lei 169/99, que regula o Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, que estabelece que a eleição da mesa se pode fazer por meio de listas, resolvendo-se assim dessa forma, uma questão que se tem levantado no início de todos os mandatos, a proposta apresentada decidiu ignorar o texto dessa disposição legal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Regimento em vigor fazia menção apenas a "lista única", o que vai contra ao que está vertido na lei, e a alteração proposta, decidiu removeu a palavra "única", mantendo que "é eleita em lista", o que no fundo, significa que se mantém aquilo que já existia.

Ou seja, antes o texto deste artigo, continha "lista única", e agora passou a conter apenas "lista".

Ora, esta alteração não resolve absolutamente nada, pois o problema voltará a surgir em futuras Assembleias, quando o mais simples seria proceder à correção no sentido de a eleição ser feita "por meio de listas", tal como se encontra vertido na lei.

- Depois temos o caso da alteração proposta para o artigo 16º, nº.2, que estabelece que as reuniões não devem ter uma duração superior a "três horas consecutivas".

No entanto, analisado o teor do artigo 17º, nº.1, do Regimento em vigor e cujo texto não foi objeto de alteração por parte desta proposta que está agora em discussão, verifica-se que afinal a duração das reuniões não pode ter uma "duração superior a seis horas" - ou seja, caso esta alteração seja aprovada, vamos ter um diploma que em dois artigos diferentes, o 16º e o 17º, defende coisas completamente diferentes.

Eu pergunto se os membros da bancada do PSD que subscreveram esta proposta, estudaram o documento que aqui apresentaram e se fizeram o cruzamento das alterações que propõem com aquilo que se manterá em vigor? É que isto não faz sentido rigorosamente nenhum.

- De seguida, a alteração proposta não contempla uma alteração ao artigo 25º, nº.3 do Regimento, cujo texto, é igual, ou tem o mesmo sentido, do que se encontra descrito no artº.29º, nº.4 - ou seja, perdeu-se uma oportunidade de "limpar" o Regimento deste tipo de deficiências.

- A alteração proposta ao artº.29, que estabelece que no período de "antes da ordem do dia", o presidente da C.M. pode "prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, com uma duração máxima de quinze minutos por cada intervenção", desvirtua o disposto no artº.22º, do Regimento atualmente em vigor, que estabelece que a duração do período de "antes da ordem do dia" tem a duração máxima de 60 minutos. E desvirtua porquê?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Porque basta haver 5 intervenções diferentes dos membros da Assembleia Municipal em que o senhor presidente pretenda usar os referidos 15 minutos para prestar os esclarecimentos relativamente a cada uma delas, para imediatamente se ultrapassar o referido prazo de 60 minutos previsto no artº.22 do Regimento, violando dessa forma, o Regimento, assim com o artº.52º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo que a gestão de tempo da Assembleia deve ser feita pela mesa da A.G.

- Depois, é alterado o artº-30, nº.2, no entanto a parte final que diz "ao abrigo do estabelecido no artigo 24º" deveria ser removida, por se tratar de uma repetição do que já se encontra expresso no nº.1 do mesmo artigo e que não foi alterado.

- O nº.3 do artº.30 mantém-se em vigor, mas vai-se a ver, e afinal é uma repetição do disposto no novo nº.3, do artº.24 - ou seja, o texto da alteração deste novo artigo 24º, nº.3, nada mais é do que a repetição do texto do artº.30º, nº3, que já estava, e vai continuar a estar em vigor, o que significa que se esta alteração for aprovada, voltamos a ter artigos diferentes com textos iguais!

- De seguida, de notar que a alteração proposta não contempla uma alteração aos artigos 31º e 62º do atual Regimento, cujo texto é igual, e como tal, impunha-se que o texto destes dois artigos fosse compilado no sentido de ser convertido em apenas um artigo, removendo-se assim outra repetição de textos do Regimento.

- Na alteração proposta ao artº.61º, bastaria corrigir os números dos artigos de acordo com as atualizações introduzidas na lei, sem necessidade de constante menção à Lei 4/2015, uma vez que o que está em causa é apenas a atualização da numeração do C.P.A.

- O novo artº.65º é inútil. Não se percebe qual o alcance da criação do novo artº. 65º. A que regulamento se refere o nº.1? A que prazos se refere o nº.2?

- Da mesma forma, o novo artº.66º, é absolutamente inútil, pois o seu texto é uma repetição do que já está vertido no artº.2º, que também foi alterado, o qual refere quais os diplomas pelos quais se rege o Regimento e no qual se encontram mencionadas a Lei 169/99 e a Lei 75/2013, mencionadas no novo artº.66º, e daí a sua óbvia, inutilidade.

Isto posto, querer fazer deste assunto um combate político, e dessa forma, passar por cima da lei, é algo que não dignifica esta Assembleia nem este concelho e como tal, pensámos que a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

bancada do PSD deve repensar o assunto retirando esta proposta da ordem de trabalhos, e oportunamente, apresentar uma verdadeira proposta de um novo Regimento como se impõe.

Ou então, se não estiverem na disposição de se chatearem mais com este assunto, porque, reconhecemos, é uma tarefa que exige tempo e bastante trabalho, e à semelhança do que já havia transmitido informalmente ao meu colega numa das últimas Assembleias, manifesto-o agora aqui publicamente, que me ofereço para fazer o Regimento, contando, naturalmente com a colaboração de quem se quiser oferecer, ou então, se necessário for, sozinho.

Sem problema nenhum.

Todavia, caso não seja essa a vontade da bancada do PSD e esta proposta vá avante, faço um apelo ao senhor presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que, na qualidade de garante da legalidade da Assembleia Municipal, se não está esclarecido e se tem dúvidas sobre esta matéria, desafio-o a pedir um parecer à CCDR-Norte sobre o assunto, por se tratar de uma entidade que tem competência para o efeito e que certamente, não se irá coibir de emitir mais um parecer sobre este assunto. Vossa Excelência tem legitimidade para pedir este tipo de pareceres, e como tal, faça-o e depois decida.

Mas antes, apelamos a que se retire este ponto da ordem de trabalhos de modo a que não seja colocado a votação nos termos em que se apresenta, sob pena de passarmos a ter um documento a reger a Assembleia Municipal que em nada a dignifica e que a deslustra, por ser um documento confuso, incongruente e sobretudo ilegal, e como tal, a todos deve causar embaraço e vergonha", disse. -----

----- No uso da palavra o membro Hugo Alves começou por dizer que o Grupo Parlamentar do PSD tem vindo desde o início da instalação desta Assembleia a trabalhar sobre este ponto e, entendeu proceder à alteração do Regimento.

É verdade que demorou algum tempo. Já decorreram três Assembleias, mas chegou a altura de se proceder à apresentação daquilo que o Grupo Parlamentar do PSD entende por útil, esta alteração ao Regimento.

Prosseguiu dizendo que esta alteração do Regimento versa, sobretudo, em duas questões que tem a ver com a Lei da Paridade em que havia necessidade de introduzir, aqui, algumas questões e atualizações relativamente a esta matéria e, também, com as alterações do Código do Procedimento Administrativo.

Tudo o resto, foram pontos que trabalharam de forma a adequar os trabalhos e há necessidade dessas atualizações.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"O Dr. Marco já fez aqui uma análise exaustiva, não vale a pena voltar a repetir. O que eu quero dizer é que, esta proposta de alteração do Regimento do Grupo Parlamentar do PSD, aqui trazida para discussão e posterior aprovação, obviamente que não a vamos retirar. Esta é a nossa proposta do Regimento. Foi distribuída aos membros para analisarem. Respeito a opinião do Dr. Marco. Mas, nós também, gostaríamos, uma vez que há uma discordância tão grande, de analisar uma proposta do Regimento ou alteração, do Grupo Unidos Por Carrazeda. Esta é a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD submetida a discussão e aprovação, se for o caso. O Regimento prevê em qualquer altura a apresentação de propostas aos grupos Parlamentares, ficamos a aguardar", disse. -----

----- De novo usou da palavra **Marco Azevedo Fernandes** referindo que regista os esclarecimentos dados pelo Dr. Hugo, todavia, pensa que labora em erro, porque as alterações que propõe só fariam sentido num Regimento aprovado por esta Assembleia. Esta Assembleia ainda não aprovou nenhum Regimento. O Regimento que está em vigor é o Regimento que transita da anterior Assembleia e, é isso que aqui está aqui em discussão. Relembrou que a própria Câmara Municipal aprovou o seu Regimento, apesar de o executivo ser o mesmo. É uma obrigação que decorre da Lei.

Prosseguiu dizendo que, "relativamente a apresentarmos proposta ou não apresentarmos, tal como já o disse e manifestei, informalmente, perante o Dr. Hugo que me dispunha até a fazê-lo sozinho. É algo que não me atormenta rigorosamente nada. No entanto, preferíamos fazê-lo em colaboração com todos, porque é um trabalho fastidioso e entendo que se deva envolver todos os elementos da Assembleia e só assim é que faz sentido.

Não havendo essa possibilidade, naturalmente, não vamos estar a trabalhar num Regimento para, depois, chegar aqui e ser chumbado.

O Dr. Hugo sabe, perfeitamente, o trabalho que estas coisas dão e, portanto, seria um trabalho deitado fora.

Repito, estou inteiramente disponível para proceder à elaboração de um Regimento de raiz. Se, quiserem aprovar este, que não é um Regimento, são alterações introduzidas num Regimento que já não deveria estar em vigor, portanto alterações ilegais, que fique bem claro, e, naturalmente nós votaremos contra quando for a votação", concluiu. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, cinco votos contra dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, Marco Azevedo Fernandes, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha) e duas abstenções dos membros (José Eduardo Ramires e Nuno Afonso), aprovar a proposta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães para o quadriénio de 2021/2025. -----

O Grupo de Cidadãos Eleitores - Unidos Por Carrazeda apresentaram a declaração de voto que se transcreve:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando que em vez de ser apresentada uma proposta para a aprovação de um novo Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães destinado a vigorar para o quadriénio 2021-2025, (à semelhança, aliás, do que foi feito na Câmara Municipal), o que nos foi apresentado pela bancada do PSD é uma proposta de alteração de alguns artigos do Regimento atualmente em vigor, e que transita do anterior mandato, subvertendo-se assim o espírito da Lei, que determina que cada Assembleia Municipal deve aprovar o seu próprio Regimento (vide artigo 26.º, n.º 1, alínea a) e artigo 29.º, n.º 1 alínea a), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e artigo 45.º, n.º 5, da Lei 169/99, que regula o Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos), e porque, além do mais, analisada a referida proposta de alteração, constata-se que a mesma se revela confusa, incongruente e imprudente (a título de exemplo veja-se a alteração proposta para o artigo 16.º, n.º 2, que estabelece que as reuniões não devem ter uma duração superior a "três horas consecutivas", mas depois, analisado o teor do artigo 17.º, n.º 1, do Regimento em vigor que não foi objeto de alteração, verifica-se que afinal a duração das reuniões não pode ter uma "duração superior a seis horas" - ou seja, caso esta alteração seja aprovada, vamos ter um diploma que em dois artigos defende coisas completamente diferentes!), não podemos aceitar que tal documento passe a reger a nossa Assembleia Municipal, porque, para além de ilegal, deslustra os Carrazedenses assim como o órgão que pretende representar, e nesse sentido, votamos contra. -----

C.A., 26 abril 2022 -----

Pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - Unidos por Carrazeda". -----

2.5 "PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO 2021"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário os documentos constantes da Prestação de Contas do Município do Ano de 2021, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2022-04-19, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

*CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Prestação de Contas do Município, do ano de 2021, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos: -----

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- BALANÇO -----
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA -----
- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO -----
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -----
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 A 8)
- MÊS 14 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 A 8)
- MÊS 13 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 A 8)
- MÊS 12 -----

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

- ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL -----
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO (INDIVIDUAIS)

- DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
- DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS -----
- DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO -----
- DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS -----
- ENCARGOS CONTRATUAIS -----

CONTABILIDADE DE GESTÃO

- RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE RELATO À GESTÃO -----

OUTROS

- CORRESPONDÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTAS LOCAL E PLANO DE CONTAS CENTRAL ----

DOCUMENTOS GENÉRICOS

- RELATÓRIO DE GESTÃO -----

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OUTROS DOCUMENTOS

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo referido que este novo sistema contabilístico introduz algumas dificuldades ao nível patrimonial. O entendimento que já existia em 2021 sai ainda mais reforçado, no sentido de se procurar uma forma de colaboração para que haja uma atualização do património, de modo a que esteja bem refletido nas contas do Município. Esta questão é importante porquanto se reflete no balanço. -----

A execução orçamental continua a ser importante e merece ser referenciada. No ano de 2021, por arredondamento, são estes os dados da execução orçamental: -----

- Execução das receitas correntes - € 8.500.000 (grau de execução de 94,5%) -----
- Execução das receitas de capital - € 2.300.000 (grau de execução de 56,21%) -----
- Outras receitas - € 1.900.000 -----
- Despesas correntes - € 5.600.000 (grau de execução de 68,72%) -----
- Despesas de capital - € 3.900.000 (grau de execução de 57,25%) -----

Em termos gerais foi executada uma percentagem de 84,78% da receita global, a que corresponde uma execução de € 12.833.435,61. -----

O grau de execução da despesa global foi de 63,48%, tendo sido pago o montante de € 9.548.265,48. --
O princípio do equilíbrio orçamental foi cumprido. A receita arrecada foi de cerca de € 10.800.000 e a despesa paga foi de cerca de € 9.500.000. Tínhamos um saldo de gerência transitado de 2020 de cerca de € 1.900.000 e, portanto, o saldo a transitar é de € 3.203.341,62, a que corresponde uma diferença entre a receita global e a despesa global de € 1.291.000. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2021, nos termos apresentados; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- No uso da palavra Ricardo Samorinha proferiu a seguinte intervenção:

"Nós, os membros da Assembleia Municipal eleitos pelo movimento independente Unidos por Carrazeda analisámos os documentos relativos à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2021 e subdividimos a nossa análise em três vertentes: 1. Dúvidas e situações pouco claras requerendo esclarecimentos, 2. Conteúdo técnico/contabilístico e 3. Conclusão política das contas em si. -----

Mais uma vez, apelamos a que os quadros, nomeadamente Demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa sejam digitalizados ou enquadrados de outra forma para que sejam legíveis aos seus destinatários. -----

1. Relativamente a situações que nos parecem requerer esclarecimentos apontamos as seguintes: -----

- Em ativo, a que se referem as Participação Financeiras valorizadas em 1,393 milhões de euros e com saldo parado desde 2020? -----
- Outras contas a receber com saldo de 1,838 milhões de euros referem-se a Águas de Carrazeda, cuja empresa apresenta capitais próprios negativos. Por prudência, dever-se-ia criar uma imparidade. Será este valor recuperável? -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 83% do total de Ativo, cerca de 35,7 milhões de euros, refere-se a Ativos Fixos Tangíveis, e tendo em conta que a maioria destes ativos são edifícios e terrenos, existem avaliações externas recentes que validem a sua correta mensuração salvaguardando riscos de imparidades? -----
- Existe cadastro de imobilizado atualizado? -----
- Os 8,7 milhões de euros em Ativos Fixos Tangíveis em curso referem-se a que bens? Ainda se encontram em curso ou já em utilização? -----
- 87% do total do Passivo da Câmara Municipal refere-se a Diferimentos, com mais de 9,6 milhões de euros: a que dizem respeito estes diferimentos? Se a Ativos Fixos Tangíveis já em uso, deviam estar registados em património líquido, o que permitiria ainda maior conforto para eventuais financiamentos e investimentos futuros. -----
- A rubrica de Fornecimentos e serviços externos, a maior em termos de gastos, registou um aumento significativo de 2020 para 2021, de cerca de 50%, para um total de 3.872.304,86€! Como se justifica esta variação atípica? -----
- Na Demonstração de Fluxos de Caixa estão registados pagamentos respeitantes a propriedades de investimento num total de 1.740.630€, que Propriedade de Investimento são estas sendo que nem no Balanço nem na nota 8 do Anexo é referido que o Município detém qualquer Propriedade de Investimento? -----
- Na Nota 7 do Anexo, relativa a Financiamentos Obtidos, estão refletidos 1.014.066€ a 31/dez/21, enquanto balanço menciona apenas 360.532€ (em não corrente)! Quadro do anexo encontra-se errado? -----
- No passivo, não estão registados financiamentos correntes, apenas em não corrente, ou seja, não serão liquidadas prestações em 2022? Todas os empréstimos têm carência até 2023? -----

2. Relativamente ao conteúdo técnico/contabilístico, e tendo em conta que se tratam de elementos de consulta pública, de um modo genérico, todos os documentos de Prestações de Contas se encontram mal apresentados, com diferentes tipos de letra, tamanhos incoerentes, quadros fora dos limites e sem observações/detalhes, pouco descritivos, fundamentalmente no Anexo e Relatório de Gestão. -----

Todas as rubricas com saldos em 2021 ou 2020 têm obrigatoriamente que ter nota e detalhe no Anexo. Isso não acontece nas rubricas de: Participações financeiras; Outras contas a receber; Diferimentos (somente a rubrica mais relevante do Passivo); Outras contas a pagar; Estado; Fornecimentos e Serviços Externos; Gastos c/ pessoal; Outros rendimentos. Até nas rubricas com notas, elas não se encontram refletivas no Balanço nem na Demonstração de Resultados para que se cruzem com Anexo. -----

Exemplificando, na Nota 3 - Ativos intangíveis, o quadro encontra-se incompleto e cortado; Na Nota 5 - AFT, não existe coluna para aquisições/aumentos e sendo este o principal ativo do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Município (83%) deveria ser mais detalhado e incorporar observações, nomeadamente para investimentos do exercício. Esta nota pouco mais reflete que o valor em balanço e respetivas depreciações; Na Nota 10, para além do quadro estar formatado de forma diferente dos demais, não existe detalhe de que materiais fazem parte dos inventários; Na Nota 15 - Provisões - o título da rubrica encontra-se após comentários e, em nosso entender, deveriam ser consideradas provisões para processos judiciais; Na nota 20, é referido que as divulgações de Partes relacionadas se encontram detalhadas no anexo IV... que não se encontra no documento nem em qualquer outro anexo. -----

Desde já, disponibilizamo-nos para uma futura revisão destes documentos antes de serem publicados, pois existem lacunas e incoerências graves em qualquer entidade, ainda mais sendo pública e auditada por Revisor Oficial de Contas, que na nossa perspetiva não cumpriu com o rigor e brio profissional que se lhe pede nas funções para as quais foi remunerado. -----

Quanto ao Relatório de Gestão, este deve conter uma análise descritiva do executivo acerca das variações e situações mais relevantes do exercício, evolução orçamental, análise de receita e despesa, evolução económico-financeira, descrevendo causas, objetivos e previsões futuras. Ora, este Relatório de Gestão pouco ou nada acrescenta em relação àquilo já refletido nas Demonstrações Financeiras. -----

A 25 de novembro de 2020 foi proposto um orçamento para 2021, posteriormente aprovado na Assembleia Municipal, que difere na sua globalidade daquele apresentado agora no Relatório de Gestão como sendo a previsão orçamental inicial. Desta forma, os cálculos das taxas de execução orçamental reais diferem das apresentadas no Relatório de Gestão: -----

	Orçamento 2021	Previsão RG	Execução RG	Diferença real execução	taxa execução
Receitas correntes	10 874 230,75	9 035 345,75	8 538 461,99	-2 335 748,76	-27,4%
Receitas capital	3 644 016,11	4 094 984,89	2 301 769,41	-1 342 246,70	-58,3%
Outras Receitas	1 958 350,00	1 911 356,70	1 911 355,70	-46 994,30	-2,5%
Despesas correntes	8 880 525,46	8 170 063,10	5 614 219,48	-3 266 305,98	-58,2%
Despesas capital	7 443 070,40	6 871 624,24	3 934 046,00	-3 509 024,40	-89,2%

Os membros dos Unidos por Carrazeda já haviam chamado a atenção para o problema que continua a repetir-se ao nível orçamental, a existência de planos que prevêem sistematicamente rubricas/investimentos que nunca chegam a ser executadas, a prova está nas baixas taxas de execução orçamental nas despesas correntes e mais acentuadamente nas de capital. Esta é uma prática política que ilude os cidadãos, dando a entender que existe vontade de realizar projetos com utilidade pública, que na verdade nunca passarão do papel. --

Na segunda página do mesmo, refere-se à execução de receita de 12.833.435,61€, no entanto, o somatório no quadro o total de receita é de 12.751.607,10€, diferença de cerca de 82 mil



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

euros. Relativamente à execução orçamental, não há qualquer menção ou justificação para os enormes desvios. O Relatório de Gestão serve precisamente para este tipo de análises e esclarecimentos. Análises tanto de receita como de despesa, a mesma situação, sem qualquer conclusão para além dos dados, não há referências ao que se passou de específico ao longo do ano, variações, causas, etc. Na página 11, os quadros 9 e 10 são pouco intuitivos, as somas das diferentes rubricas de transferências não cruza com totais, assim como percentagens. O quadro 11 de Investimentos, não detalha investimentos. No quadro 12 são mencionados 897,21€ de juros de financiamentos pagos no exercício, sendo que no Anexo (nota 7) apenas são referidos 6,37€ e na Demonstração de Resultados 1.713,56€, ou seja, três valores diferentes para o mesmo gasto! Qual o correto? -----

3. Em termos políticos, a proposta/programa e visão que os "Unidos por Carrazeda" tinham para o Concelho são distintas do executivo que esteve em funções em 2021, pelo que, naturalmente a Prestação de Contas seria outra, mais focada em investimentos estruturais que pudessem contribuir para o progresso do Concelho, para um maior apoio ao incremento turístico, através da qualificação e potenciação dos recursos naturais únicos existentes no concelho, ou apoio ao desenvolvimento rural e projetos para fazer face às imensas lacunas e carências ao nível social. O facto da alta taxa de disponibilidades em balanço (aumentou 55% de 2020 para 2021) é a evidência da falta de empenho na resolução de necessidades extremas de investimentos. -----

Face ao exposto, declaramos votar contra a Prestação de Contas de 2021, do Município de Carrazeda de Ansiães". -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que, democraticamente, esteve atento à exposição do membro Ricardo Samorinha e que gostaria de ter tido na Assembleia, alguém que esteve na base (o ROC) para poderem, eventualmente, falar deste documento técnico.

A prestação de contas retrata a execução do ano anterior, podendo não se concordar politicamente, mas, não pretenderão que o Presidente da Câmara esteja, aqui, detalhadamente a expressar-se e a reputar os argumentos que apresentou. De qualquer maneira, antes de ir ao encontro de algumas dúvidas suscitadas - entende, politicamente o detalhe que o membro



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Ricardo Samorinha utilizou na análise da Conta de 2021, esqueceu-se da segunda parte e que deveria estar na análise orçamental.

De seguida, numa breve exposição à análise Orçamental, procedeu a uma exposição de análise orçamental. A execução orçamental continua a ser importante e merece ser referenciada. No ano de 2021, por arredondamento, são estes os dados da execução orçamental: -----

- Execução das receitas correntes - € 8.500.000 (grau de execução de 94,5%) -----
- Execução das receitas de capital - € 2.300.000 (grau de execução de 56,21%) -----
- Outras receitas - € 1.900.000 -----
- Despesas correntes - € 5.600.000 (grau de execução de 68,72%) -----
- Despesas de capital - € 3.900.000 (grau de execução de 57,25%) -----

Em termos gerais foi executada uma percentagem de 84,78% da receita global, a que corresponde uma execução de € 12.833.435,61. -----

O grau de execução da despesa global foi de 63,48%, tendo sido pago o montante de € 9.548.265,48. -----

O princípio do equilíbrio orçamental foi cumprido. A receita arrecada foi de cerca de € 10.800.000 e a despesa paga foi de cerca de € 9.500.000. Tínhamos um saldo de gerência transitado de 2020 de cerca de € 1.900.000 e, portanto, o saldo a transitar é de € 3.203.341,62, a que corresponde uma diferença entre a receita global e a despesa global de € 1.291.000. -----

Relativamente ao saldo da gerência, referiu que só foi possível, porque houve a preocupação de manter um grande rigor nas contas, oferecer uma grande resistência à tentação fácil que alguns se deixam levar porque, politicamente sabemos o que significa um ano eleitoral. E, no caso de Carrazeda de Ansiães, o Presidente da Câmara e todo o seu executivo tiveram a preocupação de não usar o orçamento da Câmara Municipal para efeitos eleitorais.

Prosseguiu a sua intervenção, explicando sucintamente a conta do ano de 2021, através da apresentação gráfica em *PowerPoint*, destacando algumas delas:

- Análise Orçamental;
- Equilíbrio Orçamental;
- Balanço;
- Demonstração de Resultados;
- Empréstimos.



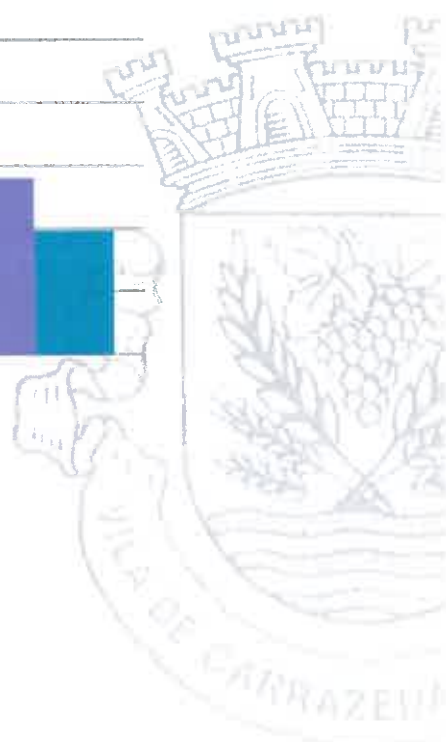
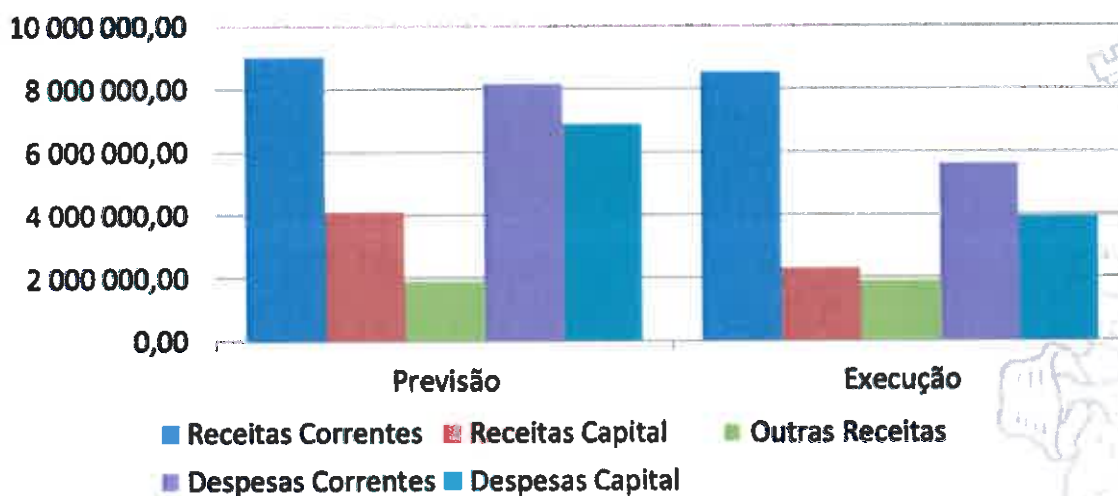


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ANÁLISE ORÇAMENTAL:

Execução do Orçamento				
Natureza	Previsão Corrigida (a)	Execução (b)	Desvio (b- a)	Taxa de Execução (b/a)
Receitas	15 041 687,34 €	12 751 607,10 €	-2 290 080,24 €	84,78
Corrente	9 035 345,75 €	8 538 481,99 €	-496 863,76 €	94,50
Capital	4 094 984,89 €	2 301 769,41 €	-1 793 215,48 €	56,21
Outras	1 911 356,70 €	1 911 355,70 €	-1,00 €	100,00
Despesas	15 041 687,34 €	9 548 265,48 €	-5 493 421,86 €	63,48
Correntes	8 170 063,10 €	5 614 219,48 €	-2 555 843,62 €	68,72
Capital	6 871 624,24 €	3 934 046,00 €	-2 937 578,24 €	57,25

Orçamento Final versus Executado





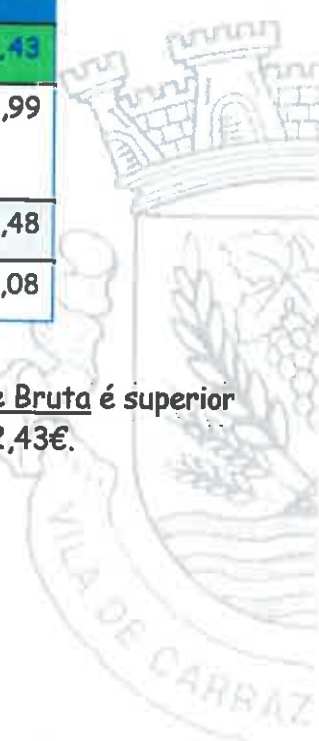
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Equilíbrio Orçamental:

Poupança Corrente	Valor
Equilíbrio Orçamental	2.771.912,43
Receita Corrente Bruta Cobrada	8.538.418,99
Despesa Corrente Executada	5.614.219,48
Amortizações Médias	152.287,08

O Município cumpriu o Princípio do Equilíbrio, uma vez que a Receita Corrente Bruta é superior ao somatório das Despesa Corrente e das Amortizações Médias em 2.771.912,43€.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Operações Orçamentais

	Valor
Saldo Gerência	1 911 355,70
Receita Arrecadada	10 840 251,40
Despesa Paga	9 548 265,48
Saldo a Transitar	3 203 341,62

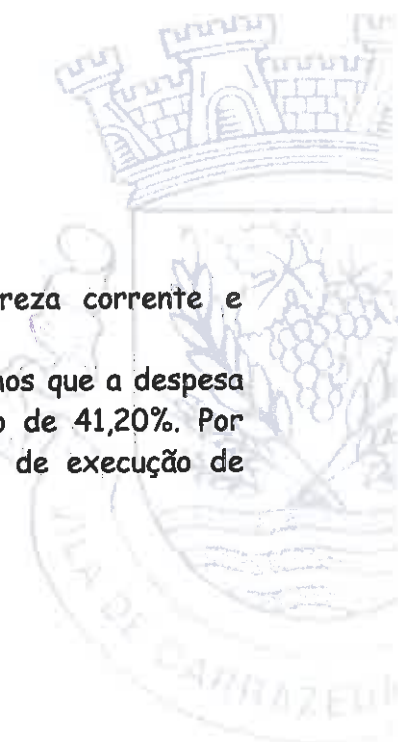
Conclui-se, pois, que a despesa global paga foi inferior à receita global arrecadada em 1.291.985,92€. Contudo, se a este diferencial, se acrescentar o saldo da gerência anterior de 1.911.355,70€, obtemos um saldo de gerência a transitar para o ano económico seguinte no valor de 3.203.341,62€.

Receita

Estrutura da Receita				
Designação	Previsão	Execução	Peso	Taxa Execução
Receitas Correntes	9.035.345,75	8.538.481,99	66,96	94,50
Receitas de Capital	4.094.984,89	2.301.769,41	18,05	56,21
Outras	1.911.356,70	1.911.355,70	14,99	100
Total	15.041.687,34	12.751.607,10	100	84,78

A despesa paga foi de 9.548.265,48€, sendo 5.614.219,48€ de natureza corrente e 3.934.046€ no segmento de capital.

Relativamente à estrutura do orçamento executado da despesa, constatamos que a despesa corrente tem um peso de 58,80% e as de capital apresentam um peso de 41,20%. Por conseguinte, conclui-se que as despesas correntes apresentam um grau de execução de 68,72% e as de capital apresentam um grau de execução de apenas 57,25%.





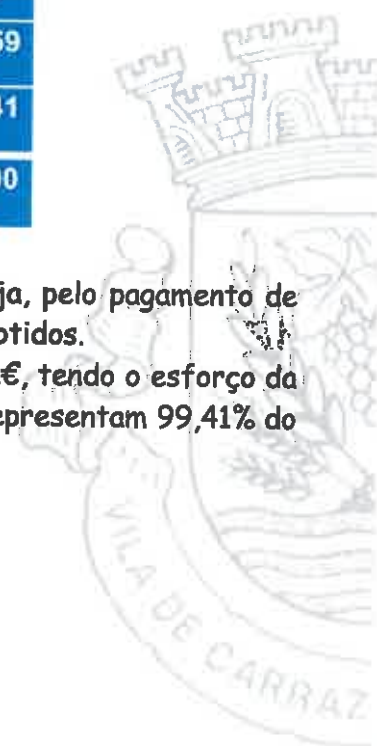
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Estrutura das Transferências Correntes e Subsídios			
	Paga		%
Transferências Correntes		1.211.734,30	21,58
Soc. Quase Soc não financeiras	74.332,00		1,32
Administração Central	0,00		0,00
Administração Local	593.985,21		10,58
Inst. s/ Fins Lucrativos	317.381,91		5,65
Famílias	226.035,18		4,03
Total Correntes		5.614.219,48	100
Total Geral		9.548.265,48	

As transferências da Administração Local totalizam um montante de 593.985,21€ e correspondem a 10,58% do total das Transferências Correntes e a rubrica das Instituições sem Fins Lucrativos que totaliza o montante de 317.381,91€ apresenta um papel fulcral para o desenvolvimento.

Estrutura do Serviço de Dívida		
	Paga	Investimento Global %
Juros e Outros Encargos	897,21	0,59
Passivos Financeiros	152.159,85	99,41
Total	153.057,06	100

Conclui-se que o Serviço de Dívida é composto por 2 agregados, ou seja, pelo pagamento de juros e pelo pagamento de amortizações provenientes de empréstimos obtidos. Verifica-se que os encargos financeiros totalizam o montante de 897,21€, tendo o esforço da amortização de capital destes empréstimos ascendido a 153.057,06€, representam 99,41% do serviço da dívida.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Balanço:

Rubricas	Datas	
	2021	2020
ATIVO		
Ativo não corrente	38 956 127,21 €	40 064 711,22 €
Ativos fixos tangíveis	35 723 629,46 €	36 825 267,42 €
Ativos intangíveis		6 946,05 €
Participações financeiras	1 393 611,09 €	1 393 611,09 €
Outras contas a receber	1 838 886,66 €	1 838 886,66 €
Ativo corrente	3 960 591,51 €	2 572 859,18 €
Inventários	176 206,74 €	200 019,26 €
Caixa e depósitos	3 784 384,77 €	2 372 839,92 €
Total Ativo	42 916 718,72 €	42 637 570,40 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido	31 859 683,55 €	32 545 381,78 €
Património/Capital	8 548 722,04 €	8 548 722,04 €
Reservas	1 035 444,64 €	1 035 444,64 €
Resultados transitados	21 736 929,10 €	23 211 195,58 €
Outras variações no património líquido	2 586 130,00 €	1 224 286,00 €
Resultado líquido do período	-2 047 542,23 €	-1 474 266,48 €
Total Património Líquido	31 859 683,55 €	32 545 381,78 €
PASSIVO		
Passivo não corrente	10 575 450,66 €	9 552 742,53 €
Financiamentos obtidos	360 531,66 €	512 691,51 €
Diferimentos	9 634 182,40 €	8 578 956,51 €
Outras contas a pagar	580 736,60 €	461 094,51 €
Passivo corrente	481 584,51 €	539 446,09 €
Fornecedores	47 985,00 €	73 905,55 €
Estado e outros entes públicos	22 370,91 €	23 367,54 €
Fornecedores de investimentos		30 941,40 €
Outras contas a pagar	411 228,60 €	411 231,60 €
Total Passivo	11 057 035,17 €	10 092 188,62 €
Total Património Líquido e Passivo	42 916 718,72 €	42 637 570,40 €



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Empréstimos:

Finalidade	Dívida no início do período	Dívida no final do período
Investimentos Urbanos Diversos (CDG)	67.001,52	0,00
Em Carrazeda de Ansiães à EN 314-1 por Amedo /Areias (BPI)	218.882,04	179.085,30
EM Carrazeda de Ansiães à Estrada Nacional 314-1 por Amedo e Areias (CGD)	226.807,95	204.127,15
Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães	630.853,25	630.853,25
Total	1.143.544,76	1.014.065,70

Prosseguiu a sua intervenção referenciando algumas notas, a saber:

- A rubrica dos encargos com o pessoal que é sempre muito escrutinada, corresponde a 63,9% das despesas de funcionamento, a 50% das correntes e cerca de 29,5% do total da despesa.;
- Mapa de empréstimos - Da sua leitura podemos constatar que durante o ano de 2021 foi liquidado o empréstimo em dívida no valor de sessenta e sete mil euros, mantendo dois empréstimos, um na Caixa Geral de Depósitos e outro no Banco Português de Investimento-BPI, ambos referentes à EN 314-1 - Variante de Amedo/Areias a Pinhal do Norte, ficando em dívida cerca de duzentos mil euros e cento e oitenta mil euros, respetivamente.
- Finalmente, em relação ao novo empréstimo que irá ser utilizado na construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, foi assinado um contrato para utilização de uma verba em cerca de um milhão e novecentos mil euros, registado na conta do ano de 2021 um valor de cerca de seiscentos e trinta mil euros para utilização, sendo que a sua real utilização, nesta data, é, aproximadamente, de quatrocentos mil euros.

Relativamente a algumas questões levantadas pelo membro Ricardo Samorinha, disse que o Município, em relação à análise patrimonial, na transição do sistema do POCAL para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), começa a haver



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

uma atenção mais especial com o património. Esta atualização já foi iniciada e está feita até 31 de agosto de 2016.

Proseguiu dizendo que houve a transição do Sistema, o Covid-19 (que, ainda hoje é muito difícil o relacionamento com muitas entidades, nomeadamente, com a empresa que dá apoio no sistema informático contabilístico. Tem a noção do que é preciso fazer, mas, não é por isso que a Câmara Municipal corre grandes perigos de desequilíbrios financeiros. Esses, como já foi referido no início, estão bem salvaguardados.

Em relação à dívida que a empresa Águas de Carrazeda, S.A. tem para com o Município, referiu, que não se pode fazer uma análise simplista de um simples contabilista que olha para documentos. Considera que é um assunto mais denso, mais complexo. Sabe da existência dessa dívida, da dificuldade em a cobrar. Em termos contabilísticos teremos que fazer opções: ou não a contabilizar no orçamento ou constituir provisões.

Na questão das participações financeiras de diversas entidades, nomeadamente, as qualificadas e as não qualificadas, nas qualificadas apenas o Município tem participação numa Entidade, a Ensinansiães que foi o suporte da Cooperativa constituída para suportar a atividade de uma Escola Profissional que, entretanto, deixou de lecionar e que tem uma atividade residual.

Reafirmou que é bem possível que, este ano, traga à Assembleia Municipal a proposta de extinção de liquidação da Cooperativa.

Nas não qualificadas explicou que é uma questão contabilística em que participamos financeiramente nas duas Associações de Municípios - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e na Associação de Municípios do Douro Superior e fins específicos), na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), na Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), na Fundação Museu do Douro e no Fundo de Apoio Municipal (FAM). "Sabemos bem que temos que fazer notas de lançamento, fazer testes de imparidade e, concerteza, que o vamos fazer para que estas situações, de alguma forma, estejam melhoradas na próxima prestação de contas".

Em relação aos deferimentos, tal como foi referenciado na intervenção do membro Ricardo Samorinha, estão referidos nove milhões seiscentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e dois euros e correspondem a proveitos específicos de investimento. Explicou que os montantes são valores já recebidos e que devem ser transferidos para o Património Líquido. Ainda não foi feito o levantamento das candidaturas, que já deveria ter sido feito, quando entrou em vigor o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Falta fazer esse trabalho, mas, ainda, temos o ano de 2022 de transação para o fazer e, esse valor deverá constar na conta 59.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

Relativamente aos processos judiciais em curso no montante de setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e oito euros, referiu que este é já um assunto que tem vindo a suscitar referencia nas diversas prestações de contas. Isto, porque há uma divergência de opinião e a Câmara Municipal mantém a opinião que não deverá fazer a provisão.

Finalmente, deu conta de que nos pagamentos de propriedade de investimento que está na demonstração de fluxos de caixa no montante de um milhão setecentos e quarenta mil seiscentos e trinta euros, quando na verdade deveria estar nos ativos fixos tangíveis, pelo que terá de haver, aqui, uma correção deste registo. De igual modo, nos subsídios ao investimento no montante de um milhão e cinquenta e cinco mil euros que estão em fluxos de caixa das atividades operacionais, quando, em boa verdade, deveriam constar em fluxos de caixa de atividades ao investimento.

Para terminar, deu nota de que, na sua humilde opinião, em termos contabilísticos, não está aqui para dar opiniões técnicas. Mas, como Presidente de Câmara, dizer que "estamos no caminho certo para o futuro que temos pela frente a curto e médio prazo, para fazer face aos desafios que irão surgindo aos municípios, sem fazer disso, obviamente nenhum elogio, penso que não há muitos municípios à nossa escala que tenham o conforto de apresentar um saldo de gerência neste montante", concluiu. -----

----- Usou da palavra o membro Gilberto Pinto dizer o seguinte: "O Sr. Presidente do Executivo, na intervenção que fez, não esclareceu alguns pontos gravíssimos que este documento contém. Preferiu, obviamente, omiti-los e falar de outras coisas.

Depois dizer-lhe o seguinte, Sr. Presidente:

- É claro que sim, que se comentam, criticam documentos técnicos. E, sabemos quando? Quando esses documentos técnicos têm erros gravíssimos, nenhum de nós pode deixar de fazer outra coisa. Estranho, porque muito menos gente não repara na gravidade do documento.

Por último, não percebi o seu comentário quando se refere ao dia 26 de setembro, na instalação desta nova Assembleia, qual é a pertinência que isso tem com o trabalho que agora um membro, em seu pleno direito nesta Assembleia, analisa um documento que o executivo tem por obrigação de o trazer a esta Assembleia.

No texto é apresentada a análise da empresa de consultadoria no que às Águas de Carrazeda se refere e, vejam o que é dito, lá, sobre a sobrevalorização que é feita. E, isto não é opinião, presumo eu, de um mero contabilista. Veja-se o que está escrito no texto sobre um milhão e oitocentos mil euros da Empresa Águas de Carrazeda e o que é solicitado ao executivo em termos de medidas a este propósito", disse. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **DELIBERAÇÃO:** Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e três votos a favor, cinco votos contra dos membros (Graça Martins, Marco Azevedo Fernandes, Vânia Seixas, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha) e uma abstenção (Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros), nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, aprovar** a prestação de contas relativas ao ano de 2021 nos termos apresentados. -----

O Grupo de Cidadãos eleitos com a designação "Unidos por Carrazeda", apresentou a declaração de voto que infra se transcreve:

"SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE ABRIL DE 2022

2.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO 2021

Nós, os membros da Assembleia Municipal eleitos pelo movimento independente Unidos por Carrazeda analisámos os documentos relativos à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2021 e subdividimos a nossa análise em três vertentes: 1. Dívidas e situações pouco claras requerendo esclarecimentos, 2. Conteúdo técnico/contabilístico e 3. Conclusão política das contas em si. -----

Mais uma vez, apelamos a que os quadros, nomeadamente Demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa sejam digitalizados ou enquadrados de outra forma para sejam legíveis aos seus destinatários. -----

2. Relativamente a situações que nos parecem requerer esclarecimentos apontamos as seguintes: -----

- Em ativo, a que se referem as Participação Financeiras valorizadas em 1,393 milhões de euros e com saldo parado desde 2020? -----
- Outras contas a receber com saldo de 1,838 milhões de euros referem-se a Águas de Carrazeda, cuja empresa apresenta capitais próprios negativos. Por prudência, dever-se-ia criar uma imparidade. Será este valor recuperável? -----
- 83% do total de Ativo, cerca de 35,7 milhões de euros, refere-se a Ativos Fixos Tangíveis, e tendo em conta que a maioria destes ativos são edifícios e terrenos, existem avaliações externas recentes que validem a sua correta mensuração salvaguardando riscos de imparidades? -----
- Existe cadastro de imobilizado atualizado? -----
- Os 8,7 milhões de euros em Ativos Fixos Tangíveis em curso referem-se a que bens? Ainda se encontram em curso ou já em utilização? -----
- 87% do total do Passivo da Câmara Municipal refere-se a Diferimentos, com mais de 9,6 milhões de euros: a que dizem respeito estes diferimentos? Se a Ativos Fixos Tangíveis já em uso, deviam estar registados em património líquido, o que permitiria ainda maior conforto para eventuais financiamentos e investimentos futuros. -----
- A rubrica de Fornecimentos e serviços externos, a maior em termos de gastos, registou um aumento significativo de 2020 para 2021, de cerca de 50%, para um total de 3.872.304,86€! Como se justifica esta variação atípica? -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Na Demonstração de Fluxos de Caixa estão registados pagamentos respeitantes a propriedades de investimento num total de 1.740.630€, que Propriedade de Investimento são estas sendo que nem no Balanço nem na nota 8 do Anexo é referido que o Município detém qualquer Propriedade de Investimento? -----

- Na Nota 7 do Anexo, relativa a Financiamentos Obtidos, estão refletidos 1.014.066€ a 31/dez/21, enquanto balanço menciona apenas 360.532€ (em não corrente)! Quadro do anexo encontra-se errado? -----

- No passivo, não estão registados financiamentos correntes, apenas em não corrente, ou seja, não serão liquidadas prestações em 2022? Todas os empréstimos têm carência até 2023? -----

2. Relativamente ao conteúdo técnico/contabilístico, e tendo em conta que se tratam de elementos de consulta pública, de um modo genérico, todos os documentos de Prestações de Contas se encontram mal apresentados, com diferentes tipos de letra, tamanhos incoerentes, quadros fora dos limites e sem observações/detalhes, pouco descritivo, fundamentalmente no Anexo e Relatório de Gestão. -----

Todas as rubricas com saldos em 2021 ou 2020 têm obrigatoriamente que ter nota e detalhe no Anexo. Isso não acontece nas rubricas de: Participações financeiras; Outras contas a receber; Diferimentos (somente a rubrica mais relevante do Passivo); Outras contas a pagar; Estado; Fornecimentos e Serviços Externos; Gastos c/ pessoal; Outros rendimentos. Até nas rubricas com notas, elas não se encontram refletivas no Balanço nem na Demonstração de Resultados para que se cruzem com Anexo. --

Exemplificando, na Nota 3 - Ativos intangíveis, quadro encontra-se incompleto e cortado; Na Nota 5 - AFT, não existe coluna para aquisições/aumentos e sendo este o principal ativo do município (83%) deveria ser mais detalhado e incorporar observações, nomeadamente para investimentos do exercício. Esta nota pouco mais reflete que o valor em balanço e respetivas depreciações; Na Nota 10, para além do quadro estar formatado de forma diferente dos demais, não existe detalhe de que materiais fazem parte dos inventários; Na Nota 15 - Provisões - o título da rubrica encontra-se após comentários e, em nosso entender, deveriam ser consideradas provisões para processos judiciais; Na nota 20, é referido que as divulgações de Partes relacionadas se encontram detalhadas no anexo IV... que não se encontra no documento nem em qualquer outro anexo. -----

Desde já, disponibilizamo-nos para uma futura revisão destes documentos antes de serem publicados, pois existem lacunas e incoerências graves em qualquer entidade, ainda mais sendo pública e auditada por Revisor Oficial de Contas, que na nossa perspetiva não cumpriu com o rigor e brio profissional que se lhe pede nas funções para as quais foi remunerado. -----

Quanto ao Relatório de Gestão, este deve conter uma análise descritiva do executivo acerca das variações e situações mais relevantes do exercício, evolução orçamental, análise de receita e despesa, evolução económico-financeira, descrevendo causas, objetivos e previsões futuras. Ora, este Relatório de Gestão pouco ou nada acrescenta em relação àquilo já refletido nas Demonstrações Financeiras. -----

A 25 de novembro de 2020 foi proposto um orçamento para 2021, posteriormente aprovado na Assembleia Municipal, que difere na sua globalidade daquele apresentado agora no Relatório de Gestão como sendo a previsão orçamental inicial. Desta forma, os cálculos das taxas de execução orçamental reais diferem das apresentadas no Relatório de Gestão: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

	Orçamento 2021	Previsão RG	Execução RG	Diferença real execução	taxa execução
Receitas correntes	10 874 230,75	9 035 345,75	8 538 481,99	-2 335 748,76	-27,4%
Receitas capital	3 644 016,11	4 094 984,89	2 301 769,41	-1 342 246,70	-58,3%
Outras Receitas	1 958 350,00	1 911 356,70	1 911 355,70	-46 994,30	-2,5%
Despesas correntes	8 880 525,46	8 170 063,10	5 614 219,48	-3 266 305,98	-58,2%
Despesas capital	7 443 070,40	8 871 624,24	3 934 046,00	-3 509 024,40	-89,2%

Os membros dos Unidos por Carrazeda já haviam chamado a atenção para o problema que continua a repetir-se ao nível orçamental, a existência de planos que preveem sistematicamente rubricas/investimentos que nunca chegam a ser executadas, a prova está nas baixas taxas de execução orçamental nas despesas correntes e mais acentuadamente nas de capital. Esta é uma prática política que ilude os cidadãos, dando a entender que existe vontade de realizar projetos com utilidade pública, que na verdade nunca passarão do papel. -----

Na segunda página do mesmo, refere-se execução de receita de 12.833.435,61€, no entanto, o somatório no quadro o total de receita é de 12.751.607,10€, diferença de cerca de 82 mil euros. Relativamente à execução orçamental, não há qualquer menção ou justificação para os enormes desvios. O Relatório de Gestão serve precisamente para este tipo de análises e esclarecimentos. Análises tanto de receita como de despesa, a mesma situação, sem qualquer conclusão para além dos dados, não há referências ao que se passou de específico ao longo do ano, variações, causas, etc. Na página 11, os quadros 9 e 10 são pouco intuitivos, as somas das diferentes rubricas de transferências não cruza com totais, assim como percentagens. O quadro 11 de Investimentos, não detalha investimentos. No quadro 12 são mencionados 897,21€ de juros de financiamentos pagos no exercício, sendo que no Anexo (nota 7) apenas são referidos 6,37€ e na Demonstração de Resultados 1.713,56€, ou seja, três valores diferentes para o mesmo gasto! Qual o correto? -----

3. Em termos políticos, a proposta/programa e visão que os "Unidos por Carrazeda" tinham para o Concelho são distintas do executivo que esteve em funções em 2021, pelo que, naturalmente a Prestação de Contas seria outra, mais focada em investimentos estruturais que pudessem contribuir para o progresso do Concelho, para um maior apoio ao incremento turístico, através da qualificação e potenciação dos recursos naturais únicos existentes no concelho, ou apoio ao desenvolvimento rural e projetos para fazer face às imensas lacunas e carências ao nível social. O facto da alta taxa de disponibilidades em balanço (aumentou 55% de 2020 para 2021) é a evidência da falta de empenho na resolução de necessidades extremas de investimentos. -----

Face ao exposto, declaramos votar contra a Prestação de Contas de 2021, do Município de Carrazeda de Ansiães". -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.6 "5.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2022-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 5º ALTERAÇÃO / 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-13, que se transcreve:

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/ projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano de 2021, das transferências de competências - Lei nº 50/2018. -----

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 5ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2022, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €316.745,73, conforme mapa demonstrativo em anexo.-----

Em face do exposto, a primeira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa e a primeira proposta ao orçamento da receita do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

a) Reforço de verba em projetos já previstos: -----

Projeto	Descrição	Montante ANO 2022	Montante ANO 2023
2022-I-23	Arranjo Urbanístico do Bairro de Santa Águeda	30.000,00€	
2022-I-64	Valorização Paisagística e Cultural do Santuário de Nossa Srª da Costa em Seixo de Ansiães	50.000,00€	1,00€
2022-I-99	Requalificação do Caminho da Serra da Lousa e Infraestruturas	20.000,00€	200.000,00€
2022-I-105	Construção do Welcome Centers destinado ao Enoturismo de Carrazeda de Ansiães	50.000,00€	
2022-I-67	Melhoria da eficiência Energética do edifício dos Paços do Concelho	100.000,00€	
2022-I-68	Melhoria da eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal	137.000,00€	
2022-I-76	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	4.000,00€	
2022-I-90	Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte	1.000,00€	
2022-I-97	Arruamentos na Freguesia de Seixo de Ansiães	16.000,00€	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2022-I-77	Arruamentos na Freguesia de Linhares	2.000,00€	
2022-I-78	Arruamentos na Freguesia de Pombal de Ansiães	8.500,00€	
2022-I-75	Arruamentos na Freguesia de Vilarinho da Castanheira	10.000,00€	
2022-I-24	Urbanização da Zona entre a Piscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Águeda	54.570,50€	
2022-I-70	Requalificação da EM 633 entre Carrapatosa e o Limite do Concelho	596.520,00€	
2022-I-50	Requalificação do Recinto da Feira		100.000,00€
2022-I-22	Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Moais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro		100.000,00€

- b) Criação dos seguintes projetos: -----
- Projeto denominado "Aquisição de um Trator para trabalhos de Manutenção de Caminhos Vicinais
 - Participação à União de Freguesias de Lavandeira", no montante de 10.000,00€; -----
 - Projeto denominado "Execução da Rede de Saneamento e Órgão de Tratamento na Aldeia de São Lourenço", no montante de 1,00€; -----
 - Projeto denominado "Execução da Rede de Abastecimento de Água e Colocação de Reservatório na Aldeia de São Lourenço", no montante de 1,00€; -----
 - Projeto denominado "Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do s. Lourenço", no montante de 1,00€; -----
 - Projeto denominado "Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário Nossa Senhora da Paixão", no montante de 189.000,00€ para o ano 2022 e 2023 no montante de 1,00€ -----
 - Projeto denominado "Pavimentação do Caminho de Ligação entre Amedo e Paradela", no montante de 150.000,00€ -----

- c) Anulação dos seguintes projetos: -----

Projeto	Descrição	Montante
2022-I-85	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores- Participação à União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores	10.000,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2022-I-61	Construção de um parque infantil em Seixo de Ansiães - Comparticipação à Freguesia	15.000,00€
2021-I-48	Reabilitação do Balneário Termal das Caldas de S. Lourenço- Participação á Freguesia de Pombal de Ansiães	1,00€

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL: -----

a) Reforço das verbas em ações já previstas: -----

Ação	Descrição	Montante
2022-A-53	Execução da Musealização do Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador	19.500,00€
2022-A-50	Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite	309.250,00€
2022-A-18	Passeio Sénior	4.500,00€
2022-A-46	Encargos de Instalações - Consumo de Energia	20.000,00€
2022-A-44	Ansiães Douro Trail	2.500,00€

- b) Criação das seguintes Ações: -----
- Ação denominada "Grande Travessia do Douro Internacional e Vinhateiro - Participação à AMDS", no montante de 1,00€; -----
 - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Douro Superior- Participação à AMDS", no montante de 1,00€; -----

ORÇAMENTO -----

a) Ao nível do orçamento da receita, -----

1. Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante de 3.203.341,62€. -----
2. Anulação do montante total de 2,00€ das classificações: 0603019903 (1,00€) e 0603019904 (1,00€) -----
3. Criação das rubricas a seguir identificadas no âmbito das transferências de competências - lei nº 50/2018: -----
- 4.

Económica	Descrição	Montante
040203	Multas e coimas por infrações ao código da estrada e restante legislação	2.000,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

06030106	Transferências de competências- Lei nº 50/20218	7.894,40€
06030701	Transferências de competências- Lei nº 50/20218	679.286,49€
10030801	Transferências de competências- Lei nº 50/20218	20.000,00€

b). Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----

1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais; -----

2. Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas: -----

0101/020213, no montante de 1.000,00€; -----

0101/01021303, no montante de 1.500,00€; -----

0102/010101, no montante de 6.000,00€; -----

0102/01010401, no montante de 722.700,00€; -----

0102/010107, no montante de 62.210,00€; -----

0102/01011101, no montante de 2.000,00€; -----

0102/01011302, no montante de 31.000,00€; -----

0102/01011401, no montante de 60.000,00€; -----

0102/010202, no montante de 10.000,00€; -----

0102/010204, no montante de 2.000,00€; -----

0102/010205, no montante de 1.000,00€; -----

0102/010211, no montante de 1.000,00€; -----

0102/01021303, no montante de 6.000,00€; -----

0102/010302, no montante de 51.000,00€; -----

0102/010304, no montante de 40.000,00€; -----

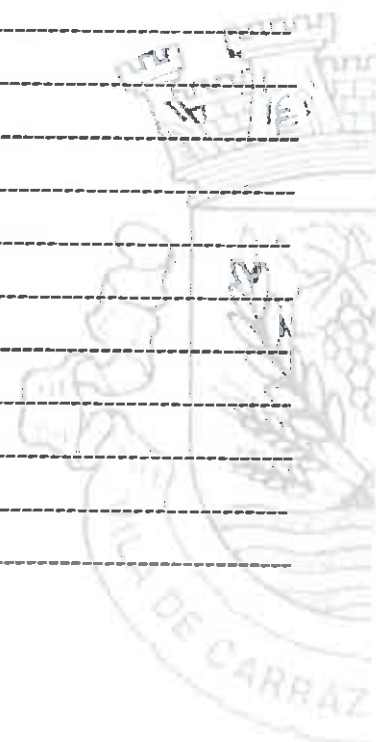
0102/0103050201, no montante de 33.000,00€; -----

0102/0103050202, no montante de 43.000,00€; -----

0102/02010201, no montante de 2.000,00€; -----

0102/02010202, no montante de 15.000,00€; -----

0102/020105, no montante de 20.000,00€; -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

0102/020108, no montante de 3.000,00€; -----
0102/020115, no montante de 20.000,00€; -----
0102/020121, no montante de 50.000,00€; -----
0102/020203, no montante de 30.000,00€; -----
0102/020210, no montante de 142.000,00€; -----
0102/020212, no montante de 20.000,00€; -----
0102/020214, no montante de 50.000,00€; -----
0102/020215, no montante de 5.000,00€; -----
0102/020217, no montante de 30.000,00€; -----
0102/020219, no montante de 2.000,00€; -----
0102/020220, no montante de 100.000,00€; -----
0102/020225, no montante de 20.000,00€; -----
0102/040301, no montante de 80.000,00€; -----
0102/04050102, no montante de 70.000,00€; -----
0102/04050108, no montante de 150.000,00€; -----
0102/07011002, no montante de 63.200,00€; -----

1. O saldo remanescente fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305 - Outras despesas correntes - Outras. -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 13 de abril de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal-----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves-----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal tendo referenciado que é hábito fazer a alteração modificativa no mês de abril para incorporação do saldo da gerência anterior. Como o saldo das gerências tem sido significativo, aproveitamos para recompor o orçamento utilizando essa receita. Tal como noutras alterações o princípio do equilíbrio orçamental está garantido, neste caso com um saldo positivo de € 360.000. -----

Ao nível do PPI referenciou o reforço de verbas em alguns projetos que já estavam previstos, tendo esclarecido que os € 16.000 previstos para reforço da rubrica de Arruamento na Freguesia de Seixo de Ansiães deve-se ao facto de a referida freguesia ter desistido da comparticipação para a instalação de um parque infantil. Salientou igualmente a criação de seis novos projetos e a eliminação de três projetos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Seguidamente o Sr. Presidente enunciou as ações do Plano de Atividades Municipal a criar, bem como aquelas que são sujeitas a reforço. -----

No que concerne ao orçamento da receita lembrou que se considera o saldo da gerência anterior no montante de € 3.203.341.62, a anulação de duas classificações e a criação de quatro rúbricas direcionadas e específicas para dar resposta às verbas que irão ser transferidas no âmbito da transferência de competências para o Município, no âmbito da educação. Finalmente referenciou o reforço de algumas rúbricas do orçamento da despesa. -----

***Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta da 5ª alteração (1ª alteração modificativa) aos documentos previsionais do ano de 2022, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----*

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----*
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----*
- Roberto Lopes (Vereador) -----*
- Rui Martins (Vereador) -----*

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----*

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -----

*O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, -----
João Carlos Quinteiro Nunes" -----*

----- Antes de conceder a palavra aos membros para poderem intervir, o Presidente da Mesa da Assembleia informou que os membros devem fazer a sua inscrição e só depois o Sr. Presidente da Câmara Municipal dá os esclarecimentos necessários, passando, depois, à votação dos assuntos em apreciação.

Referiu que "isto aqui não é um bate papo". São abertas as inscrições, as pessoas inscrevem-se e depois, O Sr. Presidente da Câmara Municipal presta os esclarecimentos, seguindo-se a votação. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º - "Apresentar os documentos submetidos pela Câmara Municipal, nos termos legais, à apreciação da Assembleia" - do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** iniciou a sua intervenção dizendo que é como que obrigatório, nesta sessão de abril, fazer a alteração modificativa para incorporação do saldo da gerência anterior. Igualmente, serve para fazer os ajustamentos necessários, de acordo com os diversos eventos que vão surgindo.

Muito sucintamente elencou algumas das ações do Plano de Atividades Municipal a criar, bem como aquelas que são sujeitas a reforço.

Ao nível do Plano Plurianual de Investimentos -PPI referenciou o reforço de verbas em alguns projetos que já estavam previstos e a criação e anulação de outros. -----

No que concerne ao orçamento da receita lembrou que se considera o saldo da gerência anterior no montante de € 3.203.341.62, a anulação de duas classificações e a criação de quatro rúbricas direcionadas e específicas para dar resposta às verbas que irão ser transferidas no âmbito da transferência de competências para o Município, no âmbito da educação. Referenciou, ainda, o reforço de algumas rúbricas do orçamento da despesa. -----

----- Usou da palavra o membro **Marco Azevedo Fernandes** tendo referenciado que a sua intervenção se prende, precisamente, com o comentário do Sr. Presidente da Assembleia que fez antes da intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

"Usando a sua expressão *"Isto aqui não é um bate papo"*. Não sei se o Sr. Presidente da Assembleia já teve a oportunidade de analisar com rigor o Regimento que tem à sua frente. Se teve, aconselho-o a ler o artigo 28.º, n.º 1, em que cada Grupo Municipal pode discutir o assunto da ordem do dia, não podendo exceder o prazo de vinte minutos e o n.º 2 que diz *"... se a discussão não tiver terminado, haverá um segundo período de intervenções, de dez minutos, por cada Grupo Municipal inscrito"*.

Ora, este artigo não foi sujeito a alteração, portanto, vai-se manter em vigor. Logo, essa expressão, do nosso ponto de vista, lamentável e infeliz de V. Ex.ª não faz qualquer tipo de sentido, porque aqui é a Casa onde há *"bate papo"*, disse. -----

----- Em resposta à intervenção do membro **Marco Azevedo Fernandes**, o **Presidente da Assembleia** esclareceu apenas queria dizer que os membros fariam a sua intervenção desde o momento que façam a inscrição, coisa que não aconteceu. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 24 votos a favor, 5 abstenções dos membros: (Graça Martins, Marco Azevedo Fernandes, Vânia Seixas, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha), aprovou a proposta "1ª alteração modificativa aos documentos previsionais", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.7 "APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS / PROTOCOLO / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2022-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS / PROTOCOLO/
PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-14, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Com o surgimento inesperado da crise pandémica (COVID-19), em março de 2020, iniciou-se um período de graves contingências em vários planos - económico, financeiro, social, cultural, etc.. Com efeito, a pandemia obrigou ao encerramento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, bem como ao cancelamento de eventos de natureza social e cultural. Na educação e no ensino o cenário não era melhor - o encerramento dos edifícios escolares levou à implementação de atividades letivas não presenciais, situação que originou muitas dificuldades, pois nem todos tiveram, desde logo, acesso à internet e aos meios tecnológicos necessários. -----

No início esperava-se que a pandemia tivesse curta duração e, gradualmente, a economia europeia e mundial recuperassem de tão forte abalo. As projeções otimistas falharam, pois a COVID-19 projetou-se ao longo destes dois anos e, ainda no presente, condiciona o dia-a-dia dos cidadãos e das empresas. Contudo, no início do corrente ano, por efeitos da reabertura gradual das atividades económicas, existia a esperança numa melhoria do contexto económico e social. -----

O pior estava para vir... -----

A invasão da Ucrânia, por parte da Federação Russa mergulhou a economia mundial numa grave crise energética. Em pouco tempo dispararam os preços dos combustíveis, com o inerente aumento dos custos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de produção que inevitavelmente se repercutem nos consumidores através do incremento acentuado dos preços dos bens de consumo. -----

Se ao nível dos cidadãos e das empresas a pressão inflacionista tem tido graves efeitos, o mesmo se poderá dizer relativamente aos organismos da Administração Pública, que viram frustradas as projeções vertidas nos documentos previsionais para o ano de 2022. Em termos simplistas poderá dizer-se que os organismos públicos e dentre estes as autarquias locais, estão agora obrigados a fazer o mesmo com menos recursos. A situação agrava-se ainda mais com a pressão que se fará sentir ao nível da prestação de apoios sociais, pois as pessoas e os agregados familiares mais vulneráveis serão os primeiros a sentir os efeitos da crise. -----

A pressão financeira sobre os municípios e as freguesias e uniões de freguesias não abrandou; antes pelo contrário, terá a tendência para se agravar. Sendo assim será de esperar que nos mantenhamos vigilantes para acorrer às situações de emergência social que possam verificar-se, sendo que, em simultâneo, não poderemos descuidar a normalidade do funcionamento da atividade autárquica. Só assim conseguiremos debelar os efeitos da crise. -----

Conscientes do papel relevante por elas desempenhado, através da proximidade com os cidadãos, os órgãos do Município, nos anos de 2020 e 2021 atribuíram apoios financeiros às freguesias e uniões de freguesias, de modo a reforçar os meios para que as mesmas pudessem cumprir as atribuições e competências que lhes são legalmente confiadas. -----

Nestes tempos de crise económica e emergência social não deve deixar de ser relembrado o papel essencial que as freguesias desempenham no sistema de apoio às famílias mais vulneráveis. Dentre as competências das freguesias saliento as seguintes: -----

- Cooperar com as entidades públicas e privadas; -----
- Apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia; -----
- Participar, em colaboração com as IPSS, em programas e iniciativas de ação social; -----
- Aprovar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
- Colaborar com outras entidades públicas; -----
- Colaborar com a Autoridade Municipal de Proteção Civil, nos termos da Lei; -----
- Gerir e promover a conservação de determinados equipamentos públicos - abrigos de passageiros, balneários, lavatórios e sanitários públicos, parques infantis e equipamentos desportivos de âmbito local, chafarizes e fontanários públicos; -----
- Gerir e manter os cemitérios propriedade da freguesia; -----
- Proceder à manutenção dos caminhos. -----

É indesmentível que as freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães não têm regateado esforços na colaboração que continuamente lhes tem sido pedida pelo Município no âmbito do encaminhamento e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

monitorização das situações de emergência social que se têm feito sentir. A colaboração por elas prestada tem-se estendido às atividades da proteção civil, no combate e mitigação da COVID-19. -----

Os apoios financeiros que o Município lhes atribuiu, em maio de 2020 e abril de 2021, tiveram uma natureza excecional, atendendo à gravidade da situação que se vivia. É facto público que o contexto negativo se prolongará, pelo menos, no ano de 2022, pelo que também no presente se justificará a atribuição de igual apoio financeiro. -----

O rigor com que os recursos financeiros municipais têm sido geridos permite acomodar um esforço acrescido municipal, de modo a proporcionar às freguesias melhores condições para que estas desenvolvam a atividade em condições de normalidade. A elas deverá pedir-se igual rigor na administração

dos seus recursos, garantindo a melhor utilização, de acordo com critérios de eficiência e eficácia. -----

Atendendo ao exposto, considerando: -----

- 1. Que os apoios financeiros atribuídos pelo Município de Carrazeda de Ansiães às freguesias se consubstanciavam apenas na realização de determinadas obras públicas do interesse das mesmas, devidamente enunciadas nos documentos previsionais, não estando prevista uma resposta para a atual situação de emergência social; -----*
- 2. Que as freguesias desempenham um papel de grande relevo no apoio ao Município, para garantia de uma resposta ágil e eficaz no apoio às populações, neste quadro pandémico; -----*
- 3. Que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações." [alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação]. -----*

Proponho o seguinte: -----

- 1. Que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta à Assembleia Municipal da atribuição de um apoio financeiro de € 5.000 a cada freguesia ou união de freguesias. -----*
- 2. Que o referido apoio financeiro possa ser atribuído de uma só vez ou de modo fracionado, ao longo do ano de 2022. -----*
- 3. Que seja celebrado um protocolo com a minuta que anexo e que preveja, essencialmente, as seguintes obrigações: -----*
 - a) Para o Município: -----*
 - Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pelas freguesias; -----*
 - Realizar a transferência do apoio financeiro para cada freguesia; -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

b) Para as freguesias: -----

- Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do Protocolo, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução; -----
- Apresentar relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do Protocolo; -----
- Facultar elementos contabilísticos que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do Protocolo; -----
- Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da Lei e dos Regulamentos aplicáveis, os apoios financeiros recebidos, tendo em conta o objeto do Protocolo. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 14 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

(Doc.2)

Minuta do protocolo a celebrar com as freguesias e uniões de freguesias. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de abril de 2022

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Não se registando inscrições dos membros para o uso da palavra, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que já anteriormente a Câmara Municipal em 2020 e 2021, face ao desenvolvimento da pandemia Covid-19, houve igual proposta para dotar as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias de uma verba suplementar para fazer face ao esforço financeiro dispêndido no apoio aos seus fregueses, nas várias temáticas.

Este ano, da mesma forma, trazemos a esta Assembleia a proposta de apoio financeiro no valor de € 5.000 a cada Junta de Freguesia, não só porque os efeitos da pandemia ainda se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

fazem sentir, mas, acrescido de outro facto que é da máxima importância, a guerra na Ucrânia que mergulhou a economia mundial numa grave crise energética. Em pouco tempo dispararam os preços dos combustíveis, com o inerente aumento dos custos de produção que inevitavelmente se repercutem nos consumidores através do incremento acentuado dos preços de bens de consumo. Portanto, a pressão financeira sobre as Freguesias e Uniões de Freguesias não abrandou. Daí, esta ser uma forma de mitigar os efeitos - tanto da pandemia como dos efeitos inflacionários - no funcionamento destas autarquias.

Esta proposta de apoio vem acompanhada de uma minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as Freguesias. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a proposta e a minuta do protocolo a celebrar com as Freguesias, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.8 "ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE LIMITADA / EQUILÍBRIO DE CONTAS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2022-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

ENSINANSIÃES- ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL-COOPERATIVO DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EQUILÍBRIO DE CONTAS

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Correio eletrónico da Cooperativa ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, contendo em anexo a ata n.º 94 da Assembleia Geral. -----

(Doc. 2)

Informação n.º 7/2022 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

A Assembleia Geral da ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, adiante designada apenas por ENSINANSIÃES, reuniu no dia 15 de março de 2022 e entre outros, tratou o assunto que se encontra refletido na respetiva ata (documento com o registo de entrada n.º 1868/2022), que passo a transcrever::

"" Ainda no que ao ponto três da ordem de trabalhos diz respeito, o Presidente da Direção, informou todos os presentes do rececionamento de um ofício do POCH (Programa Operacional do Capital Humano), entidade anteriormente financiadora da Ensinansiães, datado do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, via correio eletrónico, com referência 237/2021, notificando, a saber: " Relativamente à operação POCH-01-5571-FSE-001029 - ENSINANSIÃES - Ensino Técnico Profissional Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, através do nosso ofício n.º 939/POCH/SI/1.6/2018, de 28/02/2018, foram V. Exas. notificadas da decisão relativa ao pedido de pagamento de saldo n.º 2/2017.-----

Nesse âmbito houve lugar ao pagamento do montante de 57 946,92€ (FSE49 254,88€ + OE 8 692,04€). No entanto, verificou-se que o valor dos adiantamentos de reembolso n.º 2/2016, de 18 240,12€ (FSE 15 504,10€ + OE 2 736,02€) e n.º 2/2017, de 24 574,91€ (FSE 20 888,67€ + OE 3 686,24€), por lapso do sistema, não foram refletidos aquando do apuramento de saldo final. Assim, e apesar de em sede de saldo final, a entidade ter recebido verba, haverá lugar à recuperação dos apoios indevidamente recebidos pela entidade beneficiária, no montante de 42 815,03€." -----

----- Uma vez que à presente data a Ensinansiães detém na sua conta à ordem o montante de 10.202,22€, e cabe ao Município de Carrazeda de Ansiães, proceder ao pagamento em atraso do valor apurado de 7.622,44€, face ao protocolo do GIP (Gabinete de Inserção Profissional), que existia entre o Município e a Ensinansiães, perfazendo um total de 17.824,66 €, valor este insuficiente para colmatar o quantitativo a restituir ao POCH. Face ao exposto, o Presidente da Direção propôs a todos os presentes a transferência de uma verba para a Ensinansiães no valor de 30.000,00€, para colmatar o diferencial de restituição de verba ao POCH, valor de (24.990,37€), assim como, um valor remanescente de 5.009,63€, para colmatar despesas correntes até à dissolução da Ensinansiães, -----

-----Assim sendo, o Presidente da Direção solicitou a todos os cooperantes o pagamento à Ensinansiães do montante correspondente, a saber: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Capital Social de 99,43%, 29.829,00€ (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove euros), Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente CRL, Capital Social de 0,21%, 63,00€ (Sessenta e três euros), Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, Capital Social de 0,17%, 51,00€ (Cinquenta e um euros), Junta de Freguesia de Carrazeda de Carrazeda de Ansiães, Capital Social de 0,10€, 30,00€ (Trinta euros), Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães, Capital Social de 0,10€, 30,00€ (Trinta euros). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Mais referiu o Presidente da Direção que a ata da presente reunião deverá ser levada ao conhecimento oficial de todas as entidades cooperadoras, de modo a que possam desencadear os mecanismos internos de decisão tendentes à resolução do défice financeiro verificado, de acordo com o atrás referenciado. -----

----- Posto o assunto a votação, todos os presentes concordaram, por unanimidade, com a metodologia proposta. -----

Face a esta situação de desequilíbrio financeiro da ENSINANSIÃES, que é circunscrita e pontual, é momento de o Município, através dos seus órgãos apreciar e decidir, no que respeita à sua quota-parte, como entidade cooperadora. -----

Nos números 1 a 4 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aplicável às régies cooperativas, também designadas cooperativas de interesse público, por força do n.º 3 do artigo 58º do mesmo diploma legal, estabelece-se o seguinte: -----

Artigo 40º

Equilíbrio de contas

1. As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.
3. Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.
4. No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...

Da ata n.º 94 da Assembleia Geral da ENSINANSIÃES resulta igualmente a intenção, por parte dos cooperadores, de promover a dissolução e liquidação da cooperativa que, como é do conhecimento público, não exerce a atividade para a qual foi criada - o ensino técnico-profissional. -----

Para que possa ser promovida uma dissolução e liquidação no curto prazo, ou seja, no decurso do ano de 2022, torna-se necessário acorrer ao desequilíbrio financeiro anunciado na ata n.º 94, desequilíbrio esse que, atualmente, se cifra em € 30.000,00. A este respeito diga-se que a situação financeira da ENSINANSIÃES, aquando da sua dissolução e liquidação, poderá implicar a realização de uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

transferência financeira final, para fazer face aos custos administrativos com o respetivo processo - no presente então é possível quantificar esse montante. -----

Assim, como resulta da ata n.º 94, de acordo com a composição do capital social da ENSINANSIÃES e nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, cabe ao Município realizar uma transferência para a mencionada cooperativa da quantia de € 29.828,00 (correspondente uma percentagem de 99,43% do capital social). Esta transferência de capital tem suporte financeiro no orçamento municipal para o ano em curso, por efeitos da alteração permutativa n.º 04/ 2022, aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 2022-04-08, que será ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Atendendo à factualidade acima enunciada e considerando que se encontram reunidas as condições financeiras para o efeito, competirá à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ` Assembleia Municipal aprovação da transferência financeira da quantia de € 29.828,00, a efetuar nos termos do n.º 2 do artigo 40º a Lei n.º 52/2012, de

31 de agosto. A Assembleia Municipal é órgão do Município com competência para aprovar a referida transferência financeira, atendendo a que essa competência não está legalmente atribuída à Câmara Municipal pelo regime jurídico da atividade empresarial local [alínea n) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro]. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, considerando a informação n.º 7/2022 do Chefe da DAF, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação de uma transferência financeira para a cooperativa ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, no valor de € 29.828,00, a efetuar nos termos do n.º 2 do artigo 40º a Lei n.º 52/2012, de 31 de agosto. -----

(Aprovado em minuta)

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de abril de 2022. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- No uso da palavra Gilberto Pinto levantou a seguinte questão:

"Na documentação que tivemos acesso é referido um ofício do Programa Operacional de Capital Humano, referido na ata da Ensinansiães onde se pretende justificar este pedido de reforço de orçamento de cerca de € 30.000,00.

Não consta da documentação disponível este ofício do POCH, ou seja, como é que qualquer membro desta Assembleia se pode pronunciar sobre este assunto, se não tem acesso à informação essencial para poder fazê-lo de espírito rigoroso", disse. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte:

"Eu pensei que não fosse necessário ou que se pusesse em dúvida, quer o Presidente da Câmara Municipal, quer toda a Câmara Municipal, quer o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira que, certifica o processo, nomeadamente a ata da proposta da Câmara Municipal. Mas, longe de mim, pensar que se fosse pôr em dúvida a existência de uma comunicação neste teor do POCH à Câmara Municipal.

Todos os documentos da Câmara Municipal estão ao dispor, não só de todos os membros da Assembleia como de todos os cidadãos de Carrazeda ou não, que os queiram consultar. E, portanto, senhor membro da Assembleia, estamos ao dispor para que possa consultar o documento, assim o pretenda".

Prosseguiu a sua intervenção dizendo que, de qualquer maneira, o que está aqui em questão, nesta proposta da Câmara Municipal tem realmente origem numa comunicação do Programa Operacional de Capital Humano (POCH), neste caso, à Ensinansiães, na qual a Câmara Municipal é cooperante com 99,43%.

Explicou que, durante o funcionamento da Escola Profissional houve lugar a candidaturas e algumas delas tiveram sucesso e, por conseguinte, houve um fluxo financeiro entre o POCH e a Ensinansiães. Nesses financiamentos recebidos, segundo o POCH, houve uma determinada candidatura em que fizeram um adiantamento e, quando do acerto de contas, verificaram que uma verba foi recebida indevidamente. Constatado o saldo da Ensinansiães, verificou-se que é insuficiente para fazer face ao reembolso de cerca de € 42.000,00. Daí os diversos cooperantes terem que contribuir para o reforço do saldo, quer para fazer face ao reembolso



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

solicitado pelo POCH, quer aos gastos que ainda falta fazer para a respetiva liquidação da Cooperativa.

"Isto é muito transparente, lamento, se percebi mal. Mas, se percebi bem, foi posto em dúvida a veracidade deste documento. Se é isso que está em dúvida, pode ser consultado a qualquer momento", concluiu. -----

----- De novo usou da palavra o membro Gilberto Pinto dizendo que foi pedido simplesmente e, também, da forma mais transparente possível que, nesta documentação fosse apresentado o documento que sustenta este pedido.

Não foi feito, rigorosamente mais nada, a não ser a exigência mínima para que qualquer pessoa, em consciência, possa avaliar o assunto.

"Todas e quaisquer suposições que o Sr. Presidente até diz que não faz, não tem, aqui, cabimento nenhum. Falta um documento e que deveria estar, uma vez que é necessário conhecer o conteúdo deste documento para o poder avaliar, este assunto, em consciência", disse. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal apenas para dar conta que, na sua opinião, todos os dados necessários para a Assembleia decidir, foram distribuídos a todos os membros. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e três votos a favor e cinco votos contra dos membros (Graça Martins, Marco Azevedo Fernandes, Vânia Seixas, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha) registando-se uma falta (José Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães), nos termos da alínea n) do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a transferência financeira para a cooperativa ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, no valor de € 29.828,00, a efetuar nos termos do n.º 2 do artigo 40º a Lei n.º 52/2012, de 31 de agosto, nos termos propostos e aprovados pela Câmara Municipal. -----

----- Gilberto Pinto, nos termos do n.º 1, artigo 31.º do Regimento da Assembleia Municipal, fez a seguinte declaração de voto: "Em face da ausência de documentação suficiente para ser possível emitir uma opinião devidamente sustentada sobre a matéria em apreciação, o Grupo de Cidadãos Unidos por Carrazeda vota contra esta proposta". -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.9 "ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LOTE 21, 1.º FASE / VISTORIA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2022-03-25, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve:

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-03-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LOTE 21 1ª FASE / VISTORIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. 55/2022, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datado de 2022-02-23, que se transcreve: -----

"Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 05/11/2021, relativamente ao Lote n. 21 (1ª Fase), da Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, da qual se junta cópia em anexo, foi realizada uma vistoria ao local identificado, tendo sido elaborado o relatório da mesma, que se junta também em anexo. -----

À consideração superior -----

O Chefe da DSPAE -----

Manuel Oliveira Monteiro" -----

(Doc.2)

Relatório de Vistoria da Área de apoio oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face ao relatório elaborado pelo Chefe da DSPAE, considerando tratar-se de uma situação não prevista no Regulamento para Instalação na Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, nos termos do disposto no artigo 18º do mencionado regulamento, deliberou o seguinte: -----

- a) Enviar o assunto à Assembleia Municipal, para resolução do caso omissis; -----*
- b) Com base nos fundamentos constantes no relatório produzido pelo Chefe da DSPAE, propor à Assembleia Municipal o não exercício do direito de reversão do lote. -----*

(Aprovado em minuta) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Não se registando inscrições dos membros para o uso da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal procedeu a breves esclarecimentos acerca deste assunto. Muito sucintamente referiu que este assunto vem do decurso de uma intensão que a Câmara Municipal tem de abordar que é a questão dos lotes da atual Zona Industrial que ainda não foram construídos e, por conseguinte, não está a ser cumprido a norma que a regula e que, eventualmente, possam ser alvo de uma deliberação de reversão desses lotes.

Considera, oportuno a abordagem deste assunto, uma vez que estamos muito próximos da abertura de um aviso para venda de lotes na Zona Industrial.

A Câmara Municipal já deliberou em algumas questões de reversão, mas há aqui uma questão que tem a ver com uma situação não prevista no Regulamento, pelo que se torna necessário vir à Assembleia Municipal para deliberar no sentido de atender à proposta da Câmara Municipal, ou no sentido inverso.

Este assunto tem a ver com um caso de uma empresa instalada na Zona Industrial que, dada a sua atividade utiliza um lote como oficina - cumprindo o que está regulamentado no que toca à construção - mas, adquiriu um lote contíguo, o qual não foi alvo de nenhuma intervenção desse género, mas que a empresa alega que é essencial para a sua atividade complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, o não exercício do direito de reversão do lote n.º 21 (1.ª Fase) da Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.10 "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-08, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO / PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-06, que se transcreve:

"PROPOSTA

Como é do conhecimento geral, com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu-se início a um processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

No artigo 11º do referido diploma legal prevê-se a transferência de competências na área da educação, nomeadamente nos seguintes planos de atuação: -----

- a) Participar no planeamento, gestão e realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino; -----
- b) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares; -----
- c) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar; -----
- d) Participar na gestão dos recursos educativos; -----
- e) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar; -----
- f) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico; -----
- g) Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar; -----
- h) Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas; -----
- i) Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória; -----
- j) Participar na organização da segurança escolar. -----

Entretanto com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que foi objeto de algumas alterações, viria a concretizar-se a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

No n.º 1 do artigo 4º deste Decreto-Lei, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho prevê-se que as competências nele previstas sejam exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação do Diretor do Agrupamento de Escolas. Saem fora do âmbito desta previsão as competências no âmbito da gestão de pessoal que, nos termos do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabem ao Presidente da Câmara Municipal, sendo também delegáveis no Diretor do Agrupamento de Escolas, o que de resto já sucedeu por meu despacho do dia 4 do mês em curso. -----

A delegação de competências é um instrumento eficaz na gestão dos diferentes aspetos do funcionamento das autarquias locais, possibilitando que, de modo fundamentado, determinados assuntos passem a ser geridos por um órgão ou agente que, por razões de maior proximidade, possibilite ganhos de eficácia e eficiência. -----

É meu entendimento que a gestão da maioria dos assuntos na área da educação, da minha competência própria (gestão de pessoal) e da competência da Câmara Municipal, deverá ser feita pelo Diretor do Agrupamento de Escolas que, pela proximidade e experiência acumulada, garante a aplicação de processos ágeis e eficazes no respetivo tratamento. Como é evidente, tal delegação de poderes não exime o Presidente da Câmara Municipal, bem como o Órgão Executivo Municipal de acompanhar o exercício desses poderes, de modo a verificar o cumprimento dos fundamentos que estiveram na origem da sua delegação. -----

Em consequência, porque a Câmara Municipal está legalmente habilitada a delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas as suas competências na área de educação (n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 30 de janeiro e n.º 1 do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo), proponho a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências, do qual anexo a minuta. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 6 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

(Doc.2)

Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Carrazeda de Ansiães no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, no domínio da Educação -----

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo referenciado que a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Carrazeda de Ansiães no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, no domínio da Educação, reflete a necessidade de assegurar uma transferência de competências com a máxima serenidade e eficácia, para benefício da comunidade escolar. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2022 -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes -----

-----Não se registando inscrições dos membros para o uso da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por solicitar permissão à Mesa, para que nesta sua intervenção pudesse abordar os três pontos (2.10; 2.11 e 2.12), para conhecimento da Assembleia Municipal, uma vez que os assuntos estão inter-relacionados e que têm a ver com a descentralização de competências do Estado Central para a Autarquia, no âmbito da educação.

Este assunto teve que ser preparado em muito pouco tempo, não houve um período de transição desta descentralização de competências e, a partir do dia 1 de abril tivemos que fazer face aos encargos que derivam destas competências, sendo necessário fazer esta abordagem sem interferir no normal funcionamento da escola.

Foi nesse sentido que utilizou uma prerrogativa da Lei para delegar as competências próprias da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães e o pagamento de alguns encargos que derivam dos gastos de funcionamento.

Daí ser necessário a assinatura de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Carrazeda de Ansiães no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, no domínio da Educação, para que, com base neste contrato, a Câmara Municipal possa disponibilizar as verbas para os diversos encargos (despesas de refeitório, encargos com o pessoal, manutenção dos edifícios), o que reflete a necessidade de assegurar uma transferência de competências com a máxima serenidade e eficácia, para benefício da comunidade escolar. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.11 "DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / COMPETÊNCIA PARA CONFECIONAR REFEIÇÕES NO REFEITÓRIO ESCOLAR E ARRECADAR AS RESPECTIVAS RECEITAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-08, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / COMPETÊNCIA PARA CONFECIONAR REFEIÇÕES NO REFEITÓRIO ESCOLAR E ARRECADAR AS RESPECTIVAS RECEITAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-03-31, que se transcreve: -----

"DESPACHO

Em concretização do disposto no artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), no que respeita à transferência de competências no âmbito da educação, viria a ser aprovado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 20 de janeiro. Ora, de acordo com o n.º 2 do artigo 76 deste diploma legal (redação atualizada) todas as competências nele previstas - área da educação - consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 31 de março de 2021. -----

Considerando que no n.º 1 do artigo 4º deste diploma legal se prevê que as competências transferidas sejam exercidas pela Câmara Municipal (e pelo seu Presidente), com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas, é o momento de serem tomadas as decisões que, no presente, melhor garantam o exercício das competências transferidas, com subordinação a critérios de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Neste sentido, serão tomadas as necessárias decisões, por parte do Presidente da Câmara Municipal - de imediato - bem como do órgão executivo municipal, na próxima reunião. -----

Nesta fase de mudança de paradigma, com as inerentes situações de dúvida e incerteza, a experiência acumulada pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães - Professor Carlos Augusto Pereira João - na gestão dos assuntos da educação constitui uma mais-valia, possibilitando a prestação do melhor serviço à nossa comunidade escolar. Neste contexto desencadearéi os mecanismos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

necessários para que o Município delegue no Sr. Diretor um leque alargado de competências, com efeitos, numa primeira fase, até ao final do ano letivo de 2022-2023. -----

Verificando-se a necessidade urgente de uma decisão relativa ao fornecimento das refeições no refeitório da EB2,3/s de Carrazeda de Ansiães, pelo presente despacho estabeleço o seguinte: -----

1. É delegada no Presidente do Agrupamento de Escolas a competência para confeccionar e fornecer refeições no refeitório escolar para os alunos da educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário e arrecadar as respetivas receitas de acordo com o procedimento que vier a ser desenvolvido pelo mencionado Agrupamento de Escolas. -----
2. É delegada no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães a competência para gerir os contratos de fornecimento de bens e serviços que tenham um prazo de vigência para além da data de efetivação da transferência de competências para o Município, na área da educação, efetuando os respetivos pagamentos, com o inerente reporte ao Município. -----
3. O Município continuará a entregar as quantias referentes às refeições do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico; -----
4. O acompanhamento e monitorização da delegação das competências prevista no presente despacho será efetuada através dos mecanismos que vierem a ser definidos pela Câmara Municipal, na próxima reunião. -----

O Presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 31 de março de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2022. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**2.12 "DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A DELEGAR
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES"**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-08, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A DELEGAR COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-04-04, que se transcreve: -----

"DESPACHO

Considerando a evolução do processo de transferência de competências para os municípios no âmbito da educação - no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro estabelece-se que todas as competências previstas neste Decreto-lei se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 4º do mencionado diploma legal permite que as competências municipais sejam objeto de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a gestão de pessoal é uma competência própria do Presidente da Câmara Municipal. -----

Considerando que se torna necessário garantir uma gestão ágil e próxima dos recursos humanos afetos à educação. -----

Considerando a experiência acumulada pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, Professor Carlos Augusto Pereira João. -----

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 3 do artigo 44º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, na redação atual e das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na redação em vigor, do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do n.º 1 e do n.º 1 do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Professor Carlos Augusto Pereira João, as competências abaixo indicadas, no âmbito da direção e gestão dos recursos humanos afetos aos estabelecimento de educação: -----

- a) Justificar faltas; -----
- b) Conceder licença sem remuneração até ao prazo máximo de 60 dias, desde que o trabalhador não necessite de substituição; -----
- c) Desenvolver o processo do SIADAP, tendo em linha de conta as diretrizes fixadas pelo Conselho Coordenador de Avaliação; -----
- d) Propor a avaliação de desempenho aos trabalhadores, com respeito pelas quotas de diferenciação do desempenho, por grupo profissional; -----
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, com respeito pelo respetivo regime legal; -----
- f) Proceder à afetação dos trabalhadores às diversas funções, tendo em conta critérios de eficiência e eficácia; -----
- g) Proceder á identificação das necessidades de formação e propor a frequência de ações de formação; -----
- h) Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade, com reporte mensal à Câmara Municipal, para efeitos de processamento de abonos e remunerações; -----
- i) Emitir parecer sobre o estatuto do Trabalhador Estudante, bem como dos aspetos relevantes no âmbito do respetivo gozo (ausências, dispensas, modalidades de horário de trabalho); -----
- j) Emitir parecer sobre os pedidos de autorização de acumulação de funções; -----
- k) Propor a instauração de procedimento disciplinar; -----
- l) Emitir parecer sobre a mobilidade de trabalhadores para outro Agrupamento de Escolas ou organismo; -----
- m) Emitir parecer acerca do mapa de férias e respetivas alterações. -----

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, bem como à Câmara Municipal. -----

Publicite-se nos termos do s n.ºs 1 e 2 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 4 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2022. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.13 "2022EMP01 SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA PRINCIPAL NO CONCELHO DESDE A ETA ATÉ AO DEPÓSITO DO FERREIRO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2022-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2022EMP01 SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA PRINCIPAL NO CONCELHO DESDE A ETA ATÉ AO DEPÓSITO DO FERREIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL E À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-13, que se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Por ser um assunto que nos tem preocupado, enquanto munícipes e eleitos locais, informo os órgãos do Município que está em fase de resolução o problema das constantes fugas de água que se verificam na Adutora Principal do Sistema de Distribuição de Água do Concelho, que faz a ligação entre a ETA e a Vila de Carrazeda da de Ansiães. Com efeito e uma vez resolvida - através de parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) - a questão prévia da responsabilidade pela manutenção/renovação das infraestruturas afetas à concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães, o Município candidatou-se nos termos do aviso de candidatura n.º POSEUR-12-2021-16 a uma participação financeira do Fundo de Coesão (operação com o código POSEUR-03-2012-FC-001555), tendo a decisão sido favorável, com uma contribuição do Fundo de Coesão de 85% do custo total do investimento, que nos termos da candidatura se cifra em € 443,373,49. -----

Entretanto, foram iniciados os procedimentos pré-contratuais tendentes ao lançamento da respetiva empreitada de obra pública, com a designação "SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA PRINCIPAL DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES DESDE A ETA ATÉ AO DEPÓSITO DO FERREIRO", com os seguintes objetivos, reconhecidos na candidatura: ---

- Garantir um abastecimento de água em qualidade e quantidade, de acordo com as necessidades da população servida. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Redução efetiva das perdas reais de água e, simultaneamente, a otimização e redução dos gastos operacionais, por via da maior eficiência energética e funcional dos equipamentos de sistema elevatório.* -----
- *Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água, através da otimização da utilização da capacidade instalada.* -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 13 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal usou da palavra, tendo referenciado que a adutora em referência tem sofrido reparações quase diárias. Em junho de 2020 houve uma grande rutura, que motivou mesmo a suspensão do abastecimento de água. A empresa concessionária referenciou que era impossível prever o tempo de reparação e que manutenção daquela infraestrutura era uma responsabilidade municipal. Foi pedido um parecer à Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos. Nesse parecer preconiza-se que é o Município a entidade responsável pela renovação /manutenção da adutora. Entretanto, como se referencia na minha informação escrita, a obra foi candidatada do POSEUR e obteve parecer favorável. Os mecanismos de contratação da empreitada de obra pública estão já a decorrer. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de abril de 2022. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

-----**Não se registando inscrições dos membros para o uso da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal.** -----

----- **No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que este assunto é deveras importante e sempre suscitou alguma preocupação e discussão entre os munícipes.**

Em junho de 2020 houve uma grande rutura, que motivou mesmo a suspensão do abastecimento de água. A empresa concessionária referenciou que era impossível prever o tempo de reparação e que manutenção daquela infraestrutura era uma responsabilidade municipal. Foi pedido um parecer à Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos. Nesse parecer preconiza-se que é o Município a entidade responsável pela renovação /manutenção da adutora. Entretanto, como se referencia na informação escrita, a obra foi candidatada do POSEUR e obteve parecer favorável. Os procedimentos de contratação da empreitada de obra pública estão já a decorrer, terminando no próximo dia 9 de maio a apresentação de propostas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Ninguém pretendeu usar da palavra. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Antes de dar por finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia passou à aprovação da ata em minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** Seguidamente, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo doze horas e quarente e nove minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----



